



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Francisca de Sousa Damaceno

MATRÍCULA: 3968-1

E-MAIL: admfinancasdompedro@gmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e populacionais como a Segurança Pública. Uma iluminação adequada nas ruas é crucial para garantir a segurança dos cidadãos, ajudando a prevenir acidentes de trânsito, crimes e outros incidentes.

Redução de Acidentes: Luzes funcionando corretamente ajudam a aumentar a visibilidade nas estradas, reduzindo o risco de acidentes, especialmente durante a noite ou em condições climáticas adversas.

Orientação e Sinalização: A iluminação pública também desempenha um papel crucial na orientação de pedestres e motoristas, ajudando-os a navegar pelas ruas, identificar cruzamentos, sinais de trânsito e outras sinalizações importantes.

Melhoria da Qualidade de Vida: Ruas bem iluminadas proporcionam uma sensação de segurança e conforto aos moradores locais, incentivando o uso de espaços públicos durante a noite e promovendo uma sensação geral de bem-estar na comunidade.

Economia de Energia: Manutenção preventiva pode ajudar a identificar e corrigir problemas de eficiência energética, como lâmpadas queimadas ou componentes defeituosos, contribuindo para a economia de energia e redução dos custos operacionais a longo prazo.

Atendimento aos Cidadãos: A manutenção corretiva permite uma resposta rápida a relatos de luzes queimadas ou danificadas feitos pela comunidade, demonstrando o compromisso das autoridades locais em atender às necessidades e preocupações dos cidadãos.

Preservação do Patrimônio Público: Uma manutenção regular ajuda a prolongar a vida útil dos equipamentos de iluminação pública, evitando a necessidade de substituições dispendiosas e garantindo o bom funcionamento do sistema como um todo.

Em resumo, a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade de vida nas comunidades, além de contribuir para a eficiência energética e a conservação do patrimônio público.

II – OBJETO

Necessidade da Administração Pública na distribuição, manutenção e preservação da Iluminação Pública do município de Dom Pedro/MA.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

ABRIL 2024

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls, nº

02

ASle
Rubrica

Dom Pedro – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Analizada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os servidores: **Eder Lima Barros**, engenheiro elétrico - CREA nº 30356 e a Sra. **Karolayne de Sousa Silva**, engenheira do Município, matrícula nº 3757-1 para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do PROJETO BASICO.

Dom Pedro/MA, 07 de fevereiro de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, são essenciais para garantir a execução eficiente, segura e de qualidade dos serviços de iluminação pública prestados à população do Município. Seguem alguns pontos de destaque dessa necessidade:

- a) Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
- b) Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
- c) Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
- d) Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
- e) Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN: Sônia Lúcia Lopes Feitosa.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

- a) O prazo de vigência do subsequente contrato será de 12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente;
- b) A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços**, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, ainda a ser elaborado, parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O objeto da licitação será organizado em **grupo** único, considerando se tratar (1) de objeto composto de vários serviços, (2) que requer mão de obra, ferramentas e equipamentos técnicos especializados, próprios de um nicho de mercado, a ser prestado sob a supervisão de um profissional habilitado, (3) complementado com o fornecimento das peças e insumos de reposição que se fizerem necessários, que guardam interdependência entre si e que devem ser compatíveis com os equipamentos públicos já instalados, (4) a serem prestados e fornecidos a um só tempo para atendimento da mesma chamada, (5) cujo fracionamento acarretaria flagrante prejuízo à execução dos serviços, com risco de descontinuidade do funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro/MA.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. MATERIAL, SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Conforme levantamento da base de dados da Companhia Energética Equatorial – MA, o parque de iluminação pública que compreende o Município de Dom Pedro/MA, é composto, no momento (fevereiro 2024), por:

POSTES	
COM IP	2.494
SEM IP	3.120
TOTAL	5.614

LAMPADA POR MEDIÇÃO	
ESTIMADO	2.739
ESTIMADO	1
TOTAL	2.740

DISTRIBUIÇÃO DO PARQUE POR TIPO DE LAMDA	
LED	2.739
VAPOR DE SÓDIO	418
VAPOR DE MERCÚRIO	110
FLUORESCENTE	109
NI	5
IN	1
MT	1
TOTAL	2.740

Com fundamento no tempo de durabilidade de matérias, horas consumidas de lâmpadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

eventuais intercorrências que necessitem de uma manutenção emergencial, foi possível estimar os quantitativos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	3.000,00
1.2	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	200,00
1.3	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UND	200,00
1.4	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	2.500,00
1.5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1.500,00
1.6	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.7	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.8	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.9	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00
1.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00
1.11	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00
1.12	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00
1.13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	100,00
1.14	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UND	500,00
1.15	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	UND	80,00
1.16	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	30,00
1.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00
1.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00
1.19	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	200,00
1.20	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UND	50,00
1.21	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.22	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UND	1.800,00
1.23	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UND	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.24	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	150,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00
2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de dezembro de 2023, com encargos sociais sem desoneração, e base de custos ORSE do mês de dezembro de 2023.

5.1.1. O custo estimado dos serviços perfaz o valor total de **R\$ 1.524.180,06** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação pretendida.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto será contratado e executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Justifica-se o **parcelamento** da execução e, por conseguinte, do pagamento do objeto do contrato, limitando-o somente aos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos, considerando a imprevisibilidade do momento e dos quantitativos necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva e, em decorrência destes, do fornecimento complementar de materiais (peças e insumos), seja em razão do desgaste natural pelo transcurso do tempo (tempo de vida útil, Sol, vento e chuva), das intempéries que podem assolar os equipamentos públicos (descarga elétrica atmosférica/raios), instabilidade e sobrecarga da rede pública de fornecimento de energia elétrica, de eventuais acidentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

trânsito e atos de vandalismo, que fogem à previsibilidade dos serviços de manutenção preventiva.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se aplica a presente contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro/MA.

9. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

10.1. Os demais elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do § 2º do art. 18 da referida lei.

10.2. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei nº 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As análises iniciais apontam que a contratação mediante licitação da solução descrita nestes estudos preliminares é **VIÁVEL** e necessária ao cumprimento da obrigação do Município de Dom Pedro/MA de manter, melhorar e ampliar o funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública para atendimento da população da zona urbana e povoados da zona rural do município.

12. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2024.


EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico
CREA nº 30356


KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira
Matrícula nº 3757-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

[Handwritten signature]

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

[Handwritten signature]



MAPA DE RISCOS

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Serviço:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA		
Processo:	2024.0207.001/2024 - SEMAFIN		
FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
Risco 01			
Descrição:	Mensuração incorreta dos preços dos serviços		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.			
Ação Preventiva		Responsável	
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores		Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência.		Setor requisitante	
Risco 02			
Descrição:	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva		Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência		Setor requisitante	
Risco 03			
Descrição:	Inexistência de Análise de Risco		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos considerados.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.		Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência		Setor requisitante	
Risco 04			
Descrição:	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	(X) Alto
Dano			
Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.			
Ação Preventiva		Responsável	
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório	
Ação de Contingência		Responsável	
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.		Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação	
Risco 05			
Descrição:	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.		
Probabilidade:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano			
Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.			
Ação Preventiva		Responsável	

Rubrica

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.		Comissão/agente de contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.		Comissão/agente de contratação	
Risco 06			
Descrição:	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixo	() Médio	() Alto
Dano			
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.			
Ação Preventiva		Responsável	
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.		Setor requisitante +Gestão de Contrato	
Ação de Contingência		Responsável	
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.	
Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2024.			
KAROLAYNE DE SOUSA SILVA Engenheira Matrícula nº 3757-1 EDER LIMA BARROS Engenheiro Eletrico CREA nº 0356 SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO Secretária Municipal de Administração e Finanças Matrícula nº 3383-1			



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 20 de fevereiro de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno
Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROJETO BÁSICO
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a contratação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público interessado na elaboração e apresentação de proposta para execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Dom Pedro/MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução de serviços de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à prestação dos serviços, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da segurança da população beneficiada.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, a ser elaborado e que será parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Iluminação Pública – a ser contratada mediante licitação, a ser realizada na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Projeto Básico;

7.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Contrato e no Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

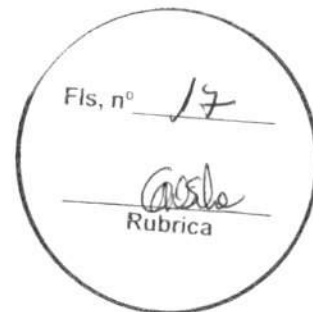
8.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 18

Carla
Rubrica

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

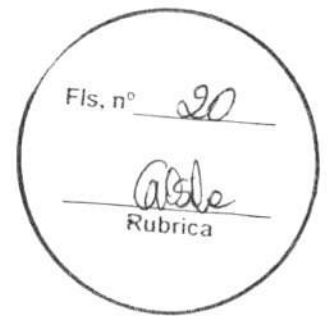
11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de **15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/2021.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante Termos Circunstanciados assinados pelas partes, após a comprovação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

aos termos contratuais, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela CONTRATANTE, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Básico e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

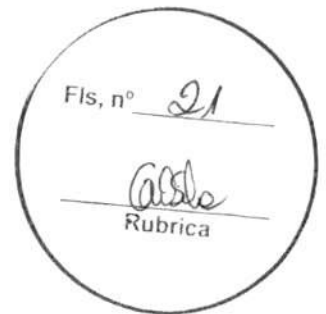
12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar, e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IGPM-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

14.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 24

ASB
Rubrica

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

14.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

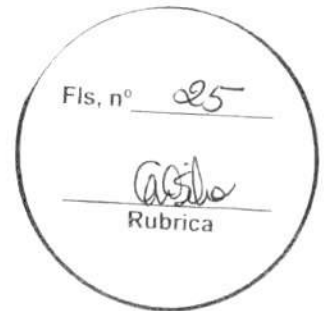
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30



em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

16.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

16.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

16.5. A pessoa jurídica optante pelo **Simple Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

16.6. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.524.180,06** (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 18.1.1. ANEXO - I - Planilha Orçamentária Resumo
- 18.1.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética
- 18.1.3. ANEXO III - Composições de custo unitário
- 18.1.4. ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais
- 18.1.5. ANEXO - V - Cronograma Físico Financeiro
- 18.1.6. ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços
- 18.1.7. ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais
- 18.1.8. ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais
- 18.1.9. ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações
- 18.1.10. ANEXO - X - Plantas

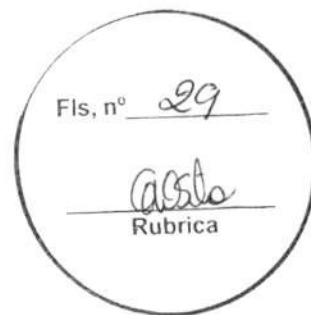
Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2024.

EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico
CREA nº 30356

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira
Matrícula nº 3757-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I - Planilha Orçamentária Resumo

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.030.894,30
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 204.934,40
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 288.351,36
VALOR DO BDI ==>		R\$ 304.836,01
TOTAL COM BDI ==>		R\$ 1.524.180,06
Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos		

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA:
114,08% (HORA)

BDI PARA
MATERIAL 16,54%
S:

BDI PARA
SERVIÇO 25,92%
S:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.030.894,30
1.1	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3.000,00	23,44	27,31	81.930,00
1.2	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	200,00	7,99	9,31	1.862,00
1.3	10802	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	un	200,00	7,19	8,37	1.674,00
1.4	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2.500,00	40,98	47,75	119.375,00
1.5	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1.500,00	164,66	191,89	287.835,00
1.6	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	336,36	391,99	195.995,00
1.7	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	405,58	472,66	236.330,00
1.8	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	19,97	23,27	9.308,00
1.9	I6276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00	7,23	8,42	4.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

1.10	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00	2,02	2,35	6.580,00
1.11	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00	9,16	10,67	10.670,00
1.12	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00	13,33	15,53	7.765,00
1.13	6887	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	100,00	310,88	362,29	36.229,00
1.14	2635	ORSE	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UN	500,00	9,70	11,30	5.650,00
1.15	3165	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	UN	80,00	7,57	8,82	705,60
1.16	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	5,96	6,94	208,20
1.17	11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00	9,51	11,08	1.662,00
1.18	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00	4,44	5,17	1.551,00
1.19	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	12,50	14,56	2.912,00
1.20	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	50,00	53,28	62,09	3.104,50
1.21	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	15,75	18,35	7.340,00
1.22	11566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1.800,00	0,90	1,04	1.872,00
1.23	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	1.800,00	2,31	2,69	4.842,00
1.24	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	150,00	7,35	8,56	1.284,00
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					204.934,40
2.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA	CHP	320,00	281,45	354,40	113.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

			DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014					
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00	100,96	127,12	91.526,40
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					288.351,36
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	22,21	27,96	59.051,52
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	30,60	38,53	81.375,36
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	23,50	29,59	62.494,08
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	32,13	40,45	85.430,40

VALOR DO BDI ==> R\$ 304.836,01

VALOR TOTAL ==> R\$
1.524.180,06

Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO III - Composições de custo unitário

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	281,45	281,45
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,69	9,69
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,65	44,65
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,90	3,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Composiç ão Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	159,37	159,37	
						L S = >	MO sem LS => 14,00	15,98	MO com LS => 29,98
							Valor do BDI => 57,76	Valor com BDI =>	339,21

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composiç ão	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	CHP	1,0000 000	100,96	100,96
Composiç ão Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,31	30,31
Composiç ão Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	13,10	13,10
Composiç ão Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	4,04	4,04
Composiç ão Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	1,63	1,63
Composiç ão Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	16,37	16,37
Composiç ão Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	35,51	35,51

MO sem LS => 10,66 L S 12,16 MO com LS => 22,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valor do BDI => 22,75

Valor com BDI => 123,71

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	13,48	13,48
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 7	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0004349 1	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,33	1,33
						L S =		
						MO sem LS => 6,38	7,27	MO com LS => 13,65
						Valor do BDI => 5,72	Valor com BDI =>	27,93

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,60	30,60
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90
Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	21,03	21,03
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls, nº 36

Albino
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01	
Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85	
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20	
						L S =>	MO sem LS => 10,24	11,69	MO com LS => 21,93
							Valor do BDI => 7,91	Valor com BDI =>	38,51

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composiç ão	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	23,50	23,50	
Composiç ão Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,61	0,61	
Insumo	0000024 7	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	14,22	14,22	
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64	
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63	
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34	
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01	
Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85	
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20	
						L			
MO sem LS =>					6,93	S	7,90	MO com LS =>	14,83

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls, nº 37

Albino
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valor do BDI => 6,06 Valor com BDI => 29,56

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	32,13	32,13
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	28,73	28,73
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 3	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,10	0,10
Insumo	0004348 7	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,25	1,25

MO sem LS => 13,75 15,68 MO com LS => 29,43

Valor do BDI => 8,30 Valor com BDI => 40,43

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	13,10	13,10
Insumo	0000115 9	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000 480	272.980,00	13,10

MO sem LS => 0,00 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,39 Valor com BDI => 16,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls, nº

38

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,63	1,63
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000060	272.980,00	1,63
MO sem LS =>						0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						0,42	Valor com BDI =>	2,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000148	272.980,00	4,04
MO sem LS =>						0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						1,04	Valor com BDI =>	5,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,37	16,37
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000600	272.980,00	16,37
MO sem LS =>						0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						4,24	Valor com BDI =>	20,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	-------	------------	-------

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

Fls, nº 39

Carla
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Composiç ão	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	35,51	35,51
Insumo	0000422 1	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900 000	6,03	35,51
						L S = >	MO sem LS => 0,00	MO com LS => 0,00
							Valor do BDI => 5,83	Valor com BDI => 41,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composiç ão	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0000024 7	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429 700	14,22	0,61
						L S = >	MO sem LS => 0,28	MO com LS => 0,61
							Valor do BDI => 0,15	Valor com BDI => 0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composiç ão	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	13,48	0,17
						L S = >	MO sem LS => 0,08	MO com LS => 0,17
							Valor do BDI => 0,04	Valor com BDI => 0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composiç ão	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90
Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429 700	21,03	0,90

27

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

MO sem LS => 0,42 L S 0,48 MO com LS => 0,90
= >
Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244 200	28,73	0,70

MO sem LS => 0,33 L S 0,37 MO com LS => 0,70
= >
Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058 600	22,69	0,13

MO sem LS => 0,06 L S 0,07 MO com LS => 0,13
= >
Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant .	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55
Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188 500	29,43	0,55

MO sem LS => 0,26 L S 0,29 MO com LS => 0,55
= >
Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	139.625,00	7,69
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	544.864,84	18,68
						L S = >	MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00	0,00
						Valor do BDI => 6,83	Valor com BDI =>	33,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,90	3,90
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	139.625,00	0,80
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	544.864,84	3,10
						L S	MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valor do BDI => 1,01

Valor com BDI
=>

4,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,69	9,69
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	139.625,00	2,01
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	544.864,84	7,68

MO sem LS => 0,00

LS
=
>

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI => 2,51

Valor com BDI
=>

12,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,65	44,65
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	139.625,00	9,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 643	544.864, 84	35,03
						L S =>	MO sem LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						>	Valor do BDI => 11,57	Valor com BDI => 56,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composiç ão	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	159,37	159,37
Insumo	0000422 1	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,430 0000	6,03	159,37
						L S =>	MO sem LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						>	Valor do BDI => 26,16	Valor com BDI => 185,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composiç ão	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,31	30,31
Composiç ão Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	22,69	22,69
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86
						L S =	MO sem LS => 10,66	12,16
						>	MO com LS =>	22,82
							Valor do BDI => 7,83	Valor com BDI => 38,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55
Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	29,43	29,43
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86
						L S =	MO sem LS => 14,00	15,98
						>	MO com LS =>	29,98
							Valor do BDI => 9,68	Valor com BDI => 47,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) -
MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-
OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	287.835,00	18,88%	18,88%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	236.330,00	15,51%	34,39%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	195.995,00	12,86%	47,25%	A
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	119.375,00	7,83%	55,08%	A
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	113.408,00	7,44%	62,52%	A
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	91.526,40	6,00%	68,53%	A
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	85.430,40	5,61%	74,13%	A
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	81.930,00	5,38%	79,51%	A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	81.375,36	5,34%	84,85%	B
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	62.494,08	4,10%	88,95%	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	59.051,52	3,87%	92,82%	B
BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	36.229,00	2,38%	95,20%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	10.670,00	0,70%	95,90%	C
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	9.308,00	0,61%	96,51%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	7.765,00	0,51%	97,02%	C
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	7.340,00	0,48%	97,50%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	6.580,00	0,43%	97,93%	C
CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	5.650,00	0,37%	98,30%	C
PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	4.842,00	0,32%	98,62%	C
CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	4.210,00	0,28%	98,90%	C
HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	3.104,50	0,20%	99,10%	C
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	2.912,00	0,19%	99,29%	C
PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	1.872,00	0,12%	99,41%	C
SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	1.862,00	0,12%	99,54%	C
SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	1.674,00	0,11%	99,65%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	1.662,00	0,11%	99,75%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	1.551,00	0,10%	99,86%	C
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	1.284,00	0,08%	99,94%	C
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	705,60	0,05%	99,99%	C
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	208,20	0,01%	100,00%	C
Total Geral	1.524.180,06	1		

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO - V - Cronograma Físico Financeiro

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE

MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES												
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.030.894,30	67,64	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	204.934,40	13,45	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	288.351,36	18,92	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R\$)		1.524.180,06		127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	
Percentuais Simples (%)		100,00		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	

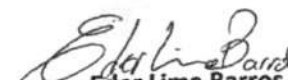


PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valores Acumulados (R\$)											1.143.135,05	1.270.150,05	1.397.165,06	1.524.180,06
Percentuais Acumulados (%)											75,00	83,33	91,67	100,00
	127.015,01	254.030,01	381.045,02	508.060,02	635.075,03	762.090,03	889.105,03	1.016.120,04						
	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67						


Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	5,92%
	SUB-TOTAL.....	5,92%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,51%
	SUB-TOTAL.....	0,51%
3	RISCOS	
3.1	Risco	1,48%
	SUB-TOTAL.....	1,48%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,11%
	SUB-TOTAL.....	1,11%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	2,50%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	6,15%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,31%
	SUB-TOTAL.....	8,31%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

5,92%

S - taxa de seguros;

0,51%

R - taxa de
riscos;

1,48%

G - taxa de garantias;

0,51%

DF - taxa de despesas financeiras;

1,11%

L - taxa de lucro/remuneração;

8,31%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

6,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

Eder Lima Barros
Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	3,45%
SUB-TOTAL.....	3,45%
2 SEGURO + GARANTIA	
2.1 Seguros	0,48%
SUB-TOTAL.....	0,48%
3 RISCOS	
3.1 Risco	0,89%
SUB-TOTAL.....	0,89%
4 DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	0,85%
SUB-TOTAL.....	0,85%
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	0,00%
5.3 Pis	0,65%
SUB-TOTAL.....	3,65%
6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1 Lucro ou Bonificação	6,22%
SUB-TOTAL.....	6,22%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	16,54%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,45%
S - taxa de seguros;	0,48%
R - taxa de riscos;	0,89%
G - taxa de garantias;	0,48%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,85%
L - taxa de lucro/remuneração;	6,22%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	3,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



Fls. nº 31

Cabo
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A		Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C		Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



Fls, nº

53


Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO,
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E SEUS POVOADOS**

FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	42
2. JUSTIFICATIVA	42
LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:.....	43
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	44
4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	46
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	47
6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS	47
7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO	48
8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS.....	51
9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE	51
10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE.....	56
11. CONSIDERAÇÕES	57
13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	59

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica objetivando a execução dos **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública no Município de Dom Pedro e seus povoados.**

O presente Projeto Básico tem como objetivo justamente apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços técnicos especializados para a execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Dom Pedro é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Através dessa parceria, o município de Dom Pedro e a Equatorial Energia aumentaram a ampliação da rede elétrica principalmente nas comunidades da zona rural assim como os reparos nas mesmas e com projetos de ampliação a outras comunidades locais.

A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminalidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação tanto na zona urbana como na zona rural deste município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:



Figura 1 - FONTE: GOOGLE EARTH - S/ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº

57

Assle
Rubrica

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

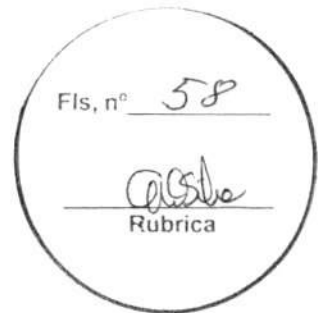
Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de DOM PEDRO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

tenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Equatorial, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescentar as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- Correção, preservação E manutenção do sistema de iluminação pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

A CONTRATADA fará a manutenção da iluminação pública, obedecendo rigorosamente às normas da concessionária local e normas técnicas existentes:

- a) NBR 5101 – Iluminação Pública: Procedimentos;
- b) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- d) NR 10 – Equipamentos de Proteção Individual;
- e) Referência de Procedimentos da Concessionária Local (Equatorial).

6. COMPONENTES PRINCIPAIS IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de lâmpadas de LED, para aplicação de Luz aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- ✓ Postes de concreto pré-moldado DT, para 02 refletores, referência: Dimensão Iluminação;
- ✓ Lâmpadas LED DE 80; 120 E 190 w, referência, aparência de luz Branca, alta eficiência luminosa, boa durabilidade, base RX7S, fluxo luminoso 13000(lm) e vida mediana 16000 horas – 150W ou similar, sendo especificadas no item 9.5.
- ✓ Luminárias com elevada eficiência luminosa; Corpo alumínio fundido, suporte de perfil "U" de ação galvanizada a fogo com soquete.

7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE - SEDE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502,00
RUA DA VENEZA	832,00
TRAVESSA DA VENEZA	139,00
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242,00
RUA DA CAEMA	187,00
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230,00
RUA FRANCISCO CARVALHO	649,00
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485,00
RUA VALDEMAR LEAL	317,00
TRAVESSA VALDEMAR LEAL	42,00
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1.249,00
RUA FERREIRA GOULART	340,00
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144,00
TRAVESSA TIRADENTES	1.010,00
RUA OTON MELO	545,00
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117,00
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160,00
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455,00
RUA JORGE FERNANDES	1.054,00
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1.165,00
TRAVESSA DO O.	112,00
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982,00
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294,00
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134,00
RUA PEDRO BRANCO	615,00
RUA SOARIA AGUIAR	365,00
RUA CASTELO BRANCO	1.028,00

48



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

TRAVESSA CASTELO BRANCO	251,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191,00
RUA SÃO PEDRO	729,00
RUA SÃO JOSÉ	424,00
RUA SANTA MARIA	258,00
TRAVESSA SANTA MARIA	193,00
TRAVESSA SÃO PEDRO	265,00
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389,00
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397,00
ESTRADA CAJÁ	795,00
RUA SÃO FRANCISCO	122,00
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456,00
RUA LINO PIRES	2.039,00
RUA 04	98,00
RUA 05	173,00
RUA 06	191,00
RUA07	218,00
RUA 08	118,00
RUA JOSÉ RODRIGUES	613,00
RUA DA GLÓRIA	624,00
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148,00
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHECK	112,00
RUA SANTA TEREZINHA	539,00
RUA DO GINÁSIO	274,00
RUA BELA VISTA	1.490,00
RUA AFONSO PENHA	815,00
RUA SÃO JOÃO	1.080,00
TRAVESSA BELA VISTA	151,00
RUA DUQUE CAXIAS	1.083,00
TRAVESSA LAGO BURNET	172,00
TRAVESSA DO BANANAL	365,00
RUA JOSÉ SARNEY	39,00
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195,00
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3.499,00
TRAVESSA PERNAMBUCO	337,00
RUA PERNAMBUCO	219,00
TRAVESSA 01	80,00
TRAVESSA 02	61,00
TRAVESSA AFONSO PENA	613,00
TRAVESSA DOM BOSCO	169,00
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230,00
TRAVESSA SÃO JOÃO	98,00
RUA DO LOURENÇO	798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

RUA DA CERÂMICA	208,00
AVENIDA QUATRO	413,00
RUA EDSON JACINTO	105,00
RUA JOÃO COSTA	190,00
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119,00
RUA AUGUSTO PEREIRA	93,00
TRAVESSA DO CAMPO	72,00
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470,00
RUA LUIS PEREIRA	563,00
AVENIDA PEDRO BRITO	523,00
AVENIDA TRÊS	236,00
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238,00
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221,00
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175,00
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116,00
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162,00
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106,00
TRAVESSA BELA VISTA	297,00
TRAVESSA SUSSEGO	139,00
RUA MANOEL BEZERRA	525,00
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180,00
RUA 09	267,00
RUA 10	90,00
RUA 11	234,00
RUA 12	280,00
RUA 13	470,00
RUA SUSSEGO	1.077,00
RUA ANTONIO RODRIGUES	344,00
RUA DO CARANGUEIJO	140,00
TRAVESSA SUSSEGO B	223,00
TRAVESSA SUSSEGO C	187,00
TRAVESSA SUSSEGO D	175,00
RUA DO CAMPO	375,00
RUA NOVA	757,00
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523,00
TRAVESSA RUA NOVA	90,00
TRAVESSA RUA NOVA B	80,00
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235,00
RUA DA IGREJA	351,00
TRECHO BR-135	3.370,00
TOTAL	48.924,00

Totalizando **48.924,00m** de vias na sede no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADOS	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
CENTRO DO ESTEVINHO	3.151,00
CENTRO DO PRIMOS	6.393,00
PACAS	5.586,00
SANTA VITÓRIA	2.887,00
POV. CAMARA	400,00
POV. CRUZEIRO	500,00
POV. BAIXÃO DO CEDRO	1.500,00
POV. CENTRO DO BERNALDINO	1.200,00
TOTAL	21.617,00

Totalizando **21.617,00m** de vias em povoados do município

8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS

Serão contemplados diversos logradouros que serão classificados conforme o tipo de via em que esta é classificada segundo a NBR 5101.

TIPO DE VIA

LOGRADOURO

Via Tipo 1

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 2

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 3

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.

9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE

A iluminância e uniformidade das vias deverão ser superiores ao mínimo recomendado pela Tabela 5 da NBR 5101 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação (para tráfego de veículos), e Tabela 7 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classes de iluminação (tráfego de pedestres).

As vias objeto desde projeto básico são classificadas como vias urbanas quanto às classes de iluminação podem ser classificadas conforme segue:

TIPO DE VIA

LOGRADOURO

**TRÁFEGO
DE
VEÍCULOS**

**TRÁFEGO DE
PEDESTRES**

51



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Via Tipo 1	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w	V3	P3
Via Tipo 2	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w	V2	P3
Via Tipo 3	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.	V2	P2

9.1 – Para tráfego de veículos:

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego intenso: **classe de iluminação V2**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego médio: **classe de iluminação V3**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

9.2 – Para tráfego de pedestres:

Vias de grande tráfego noturno de pedestres: **classe de iluminação P2**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

Vias de uso noturno moderado por pedestres: **classe de iluminação P3**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

9.3 – Parâmetros das vias:

Para o cálculo da iluminância média horizontal (Emed), no nível da via, e do fator de uniformidade da iluminância (Emin/Emed) foram utilizados os seguintes parâmetros para cada via:

9.3.1 Via Tipo 1:

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço fixado em poste de concreto da rede da Equatorial
- Altura média de instalação da luminária em ponta de braço: 7,00 metros do pista de rolamento:
- Largura média da pista de rolamento 8,00metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação a pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face da superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste do centro da luminária)
- Espaçamento médio entre poste 30,00metros;
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal:
- Depreciação total do sistema:0,80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.3.2. Via Tipo 2

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento 10,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada de 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste).
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros.
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5º com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.3.3. Via Tipo 3

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento: 10,00 metros.
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5º com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.4 – Cálculos Luminotécnicos:

- Os cálculos luminotécnicos para obtenção dos valores de iluminância média horizontal ao nível da via e o fator de uniformidade da iluminância para cada via foram efetuados através de software independente, utilizando-se os parâmetros definidos nos itens 4.3.1 até 4.3.3 acima. As malhas de cálculos foram definidas conforme estipulado a NBR 5101, conforme a seguir:
- Malha de cálculo da pista de rolamento: 17x 15 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 1: 17 x 1 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 2: 17 x 1 pontos.

9.4.1. Via Tipo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 17lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):45%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 11 lux;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 12 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 65%

9.4.2. Via Tipo 2

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 28 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):34%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 11 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 71%

9.4.3. Via Tipo 3

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 47 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):38%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 31 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 72%

Os valores de Iluminância média horizontal ao nível das pistas de rolamento e calçadas, e os valores do fator de uniformidade da Iluminância (Eminim/Emedio) nas pistas de rolamento e calçadas apresentados acima serão os mínimos aceitos pela administração municipal.

Para comprovação de que as luminárias ofertadas atenderão os valores mínimos de Iluminância média horizontal (Emed) e o fator de uniformidade da Iluminância (U Emin/Emed), exigidos neste projeto, as licitantes deverão apresentar em papel impresso em anexo a sua proposta de preços, e no mesmo envelope da proposta de preços as especificações.

As licitantes também deverão anexar à proposta de preços os dados fotométricos das luminárias ofertadas para comprovação do desempenho fotométrico, sob pena de desclassificação.

9.5 – Especificações Técnicas das Luminárias:

As luminárias que serão utilizadas nos conjuntos de iluminação deverão ter as seguintes especificações mínimas

4.5.1. Luminária LED - Para Vias Tipo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 80W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 10.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 7 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco ótico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V. 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDs utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

4.5.2. Luminária LED - Para Vias Tipo 2

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 120W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 15.200 lumens. Fator de potência mínimo de 0.92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si garantindo desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco ótico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66, Deverá permitir a substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10KV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternado e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser de tipo I. Os LEDs utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

4.5.3. Luminária LED - Para Vias Tipo 3

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

(IK 08). O consumo máximo deverá ser de 190W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 25.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDS. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou liquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco ótico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

4.5.4 – Luminárias com lâmpada Vapor de Mercúrio

São as luminárias existentes mais utilizadas na iluminação pública do município. Estas são compostas de lâmpadas Vapor de Mercúrio, são lâmpadas de descarga de alta intensidade compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão. Devido ao seu bulbo externo ovalado e revesdo por dentro, irradia luz branca fria azulada com propriedades de cor razoáveis. É equipada com um ou dois eletrodos auxiliares para garantir a ignição rápida e confiável. Filamentos de tungstênio em série, com um tubo de descarga de quartzo, preenchido com vapor de mercúrio. As lâmpadas devem ter potência entre 125 e 400w, com frequência de 60Hz, na tensão de 220v, possuir fluxo luminoso de 6300lm a 23500lm, com temperatura da cor de 4000K.

10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.



Fls, nº

69

Ass
Rubrica**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as conseqüências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

As principais conseqüências do choque são:

- a) Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;
- b) Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima; Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

11. CONSIDERAÇÕES

11.1 – Após a execução deste projeto, recomendamos que sejam seguidos os bons preceitos de manutenção indicados a seguir:

- a) o valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220 volts);
- b) as lâmpadas depreciadas deverão ser substituídas em períodos regulares;
- c) deverá ser feita a limpeza periódica das luminárias.

11.2 – A fim de manter os valores recomendados de iluminância, devem ser adotados esquemas de manutenção periódicos. A eficiência das lâmpadas na data de substituição pode ser determinada pelos dados publicados pelos fabricantes. O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego, devendo ser realizada a manutenção quando a iluminância média atingir 70% do valor inicial.

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.3 – Deverá ser utilizado poste de concreto seção circular para iluminação pública com diâmetro do topo de 110mm, do tipo 13/200, ou seja com 13 metros de altura e resistência nominal de 200daN. Os postes deverão ser implantados a uma profundidade de 1,90 metros (um metro e noventa centímetros), de tal forma que as luminárias estejam a uma distância aproximada do piso de 11 metros. Todos os postes deverão ter sua base concretada conforme orientação das normas técnicas da Equatorial. Todos os postes deverão ser implantados a uma distância de 50 cm entre o eixo dos mesmos e a face do meio fio do lado do pavimento asfáltico, conforme normas técnicas da Equatorial.

11.4 – A luminária a ser implantada deverá ter a seguinte especificação: corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em vidro policurvo temperado, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento através de presilhas de aço inoxidável frontal, fixação da luminária ao braço através de encaixe liso e fixação por parafusos de aço inoxidável 60mm, acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária, acabamento com pintura eletrostática na cor vermelha, grau de proteção IP66, para lâmpada de vapor metálico tubular de 400W.

11.5 – A lâmpada projetada é de vapor metálico de 400 Watts, tubular, para soquete E40, com fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, temperatura de cor de 5.000 Kelvins, índice de reprodução de cor – IRC – maior que 90 e posição de funcionamento universal.

11.6 – O reator deverá ser de uso interno, com tensão de rede de 220 volts, alto fator de potência, com ignitor e fator de fluxo luminoso igual a 1.

11.7 – Nas travessias subterrâneas do pavimento asfáltico deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado. O referido eletroduto deverá ser acondicionado em valeta com profundidade mínima de 70cm.

11.8 – Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento em PVC 1KV.

11.9 – Eletrodutos subterrâneos no passeio público e na área interna dos canteiros são de PVC corrugado ou similar, e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.

11.10 – Os condutores internos aos postes, de interligação entre a caixa de passagem no piso e lâmpadas e reatores deverão ser do tipo PP 3x2,5mm².

12.11 – As chaves de comando e proteção da iluminação deverão ser instaladas nos postes de concreto da rede de distribuição da concessionária dispostos ao das ruas e avenidas do município de Dom Pedro - MA, conforme projeto e deverão ser equipadas com um disjuntor geral tripolar de 70 ampéres, curva C, Icc maior que 15kA, uma base externa com relé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

CNPJ: 06.137.293/0001-30

fotoelétrico (N.A.) 220 Volts – 1800 VA, três dispositivos de proteção contra surtos de tensão - classe I - 12,5/60KA, quatro contadoras de 30 ampéres, quatro disjuntores bipolares - curva C - 30 ampéres - Icc maior que 15KA.

13.12 – Na subida dos postes de concreto da concessionária deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado com luvas, curvas e cabeçotes de mesmo material.

13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

A resistência máxima do aterramento dos postos de transformação não deverá exceder a 20 Ohms em qualquer época do ano e a malha de terra deverá ter no mínimo 06 hastes interligadas com cabo de aço 6,4mm e suas conexões, haste-fio e fio-fio devem ser cobertas com massa calafetadora. Todos os equipamentos de iluminação deverão ser aterrados com uma haste de aterramento implantada na caixa de passagem localizadas ao lado dos postes de concreto de seção circular.

13.1 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:

13.1.1 - Os transformadores de distribuição deverão ter tensão primária nominal de 13.8KV, taps de 13.800V, 13.200V e 12.600V, potência de 15KVA, trifásico, tensão secundária 220/127V e frequência de 60Hz.

14.1.2 - A rede de distribuição primária existente tem cabo de alumínio nú 4/0AWG (CAA). A rede de alimentação dos equipamentos de iluminação será construída com condutores unipolares de cobre com isolamento de 1000V, nas bitolas de 10mm², 16mm² e 25mm.

15.1.3 - Foi admitido como limite máximo de queda de tensão o valor de 3% entre a rede de distribuição de energia elétrica da concessionária e os equipamentos de iluminação.

16.1.4 - Os postes de sustentação dos equipamentos de iluminação serão todos de concreto seção circular 13/200 e os postes da rede de distribuição da concessionária onde serão implantados os transformadores serão do tipo DT 11/300. 2.7.5 – Os postes circulares 13/200 de sustentação dos equipamentos da rede de iluminação deverão ter sua base concretada e os postes DT 11/300 de sustentação dos transformadores deverão ter sua base reforçada com placa de concreto, conforme normas técnicas da Equatorial.

17.1.5 – A conexão entre os condutores multipolares (subida dos postes) e os condutores unipolares (de alimentação subterrânea) deverá ser feita nas caixas de passagem e utilizando-se conectores tipo cunha.

Fls, n° 72


Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO – X – Plantas



Eder Lima Barros
Engenheiro Eletricista
CREA: 1916102441



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

73

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240748968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Assinatura
 Rubrica

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDER LIMA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1916102441

Registro: 104750MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

PRAÇA Teixeira de Freitas

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Bairro: **centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.300,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Teixeira de Freitas

Complemento:

Cidade: **DOM PEDRO**

Data de Início: **11/03/2024**

Finalidade:

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**

Bairro: **centro**

UF: **MA**

Nº: **72**

CEP: **65765000**

Previsão de término: **20/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.039393, -44.438550**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > **ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para Execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro ? MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

EDER LIMA BARROS

Data: 12/03/2024 10:26:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

EDER LIMA BARROS - CPF: 017.777.233-61

Assinatura
 Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA - CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **11/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305354160**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DdWz2
 Impresso em: 12/03/2024 às 10:23:57 por: ip: 45.232.200.65

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO



Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários

Objeto: Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Prezada Sra. Mara Brasil de Freitas,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

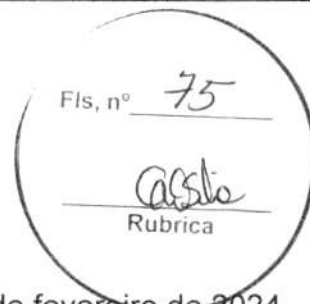
O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos).

Dom Pedro – MA, 27 de fevereiro de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Memo Nº 027-B.02/2024

Dom Pedro (MA), 27 de fevereiro de 2024.

A

Sra. FRANCISCA DE SOUSA DAMACENO
Assessora Administrativo

Prezada Senhora,

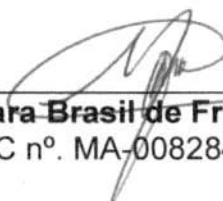
Em atenção a solicitação de dotação para que indique os recursos orçamentários que assegurem Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Estamos enviando dotação com valor estimado de **1.524.180,06** (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos), conforme segue abaixo:

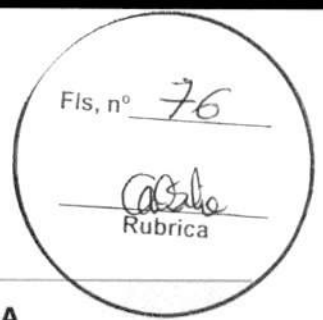
ORGÃO 06 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
25.752.0120.2015.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.524.180,06

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, no valor **R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 27 de fevereiro de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 27 de fevereiro de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

§1º - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 7º - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 8º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

Art. 9º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§1º - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

§2º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Fls. nº 78

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**

II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADO, CPF: 003.128.033-11**

III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**

II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**

III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

Art. 5º Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

Aliton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dias do mês de janeiro de 2024.

Francisco Flávio Lima Furtado

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomésticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS:I
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70., pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante, Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Fis. nº 79

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 7542302463c09b0d4b0911729017ab53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante, Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Art. 2º - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

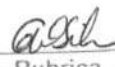
Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 06/2021

Ciente em: ____/____/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado

Fls, nº 80



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: df5ce478c5b47288f78acddca0162bf0

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar as novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº **3383-1**, CPF nº **282.967.103-15**;

II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº **3968-1**, CPF nº **060.935.873-12**;

III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº **3757-1**, CPF nº **611.116.103-20**;

IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº **3374-1**, CPF nº **606.599.103-14**

Secretaria Municipal de Saúde:

I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº **3439-1**, CPF nº **045.238.993-06**;

II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº **3662-2**, CPF nº **020.998.633-69**;

III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº **3755-2**, CPF nº **030.583.703-69**;

Secretaria Municipal de Educação:

I - **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Matrícula nº **3446-1**, CPF nº **001.878.383-05**;

II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº **318-1**, CPF nº **918.098.863-68**;

III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº **3881-2**, CPF nº **008.773.883-00**;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº **3376-1**, CPF nº **044.064.583-28**;

II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº **3959-1**, CPF nº **614.339.253-62**;

III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº **4141-4**, CPF nº **614.598.893-20**;

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

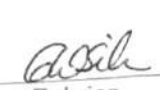
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Fls. nº 81

Rubrica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 018d8edd64d4df401de2fb4b734dae60

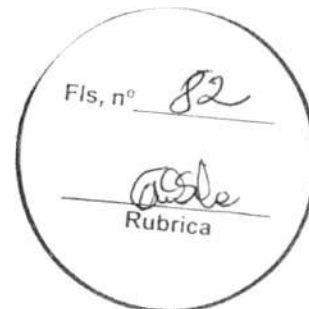
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – CPL/DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até ____/____/2024 às 23h59min, <u>exclusivamente</u> , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia ____/____/2024 às ____h__min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor: R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos) ☒ Estimado ☐ Máximo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. ☒ Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.

INFORMAÇÕES

Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima

E-mail:

licitacaodompedro@gmail.com

Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	☐ ABERTO



		☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % ____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	☐ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0058.2014.0000 – Manutenção do setor de limpeza pública 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a



		qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. 1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, ANEXO II - Projeto Básico deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional. 2.1. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.). 3. Composição do custo unitário dos serviços integrantes do quadro de quantidades e preços. 3.1. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria



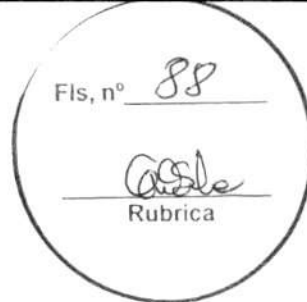
		correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município. 4. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI". 4.1. Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas. 5. Composição de Encargos Sociais. 6. Cronograma físico-financeiro dos serviços. 7. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;



		☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. 2. Os licitantes deverão apresentar Declaração Formal de Visita/Vistoria OU de Dispensa de Visita/Vistoria do local da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no ANEXO IV do Edital. 4.1. A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais), devendo, nesse caso, apresentar a DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA, assinada pelo Representante Legal; 4.1.1. A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 15 do Projeto Básico.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☒ NÃO ☐ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência/Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM, FACULTATIVA , na forma do item 5 do Projeto Básico.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		Anexo II – Projeto Básico; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de declaração formal de visita / vistoria ou de dispensa formal de visita/vistoria.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Projeto Básico**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

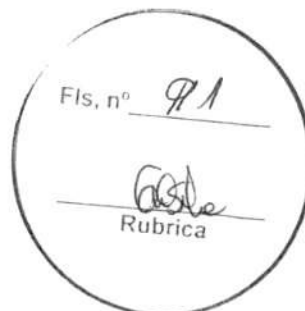
4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

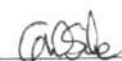
5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

92


Rubrica

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

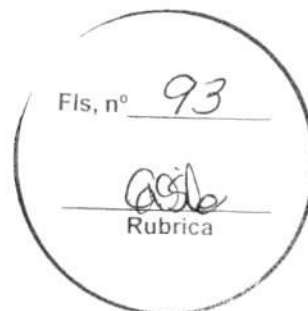
5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

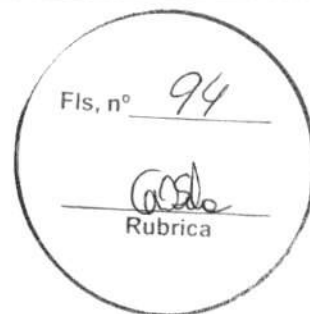
SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



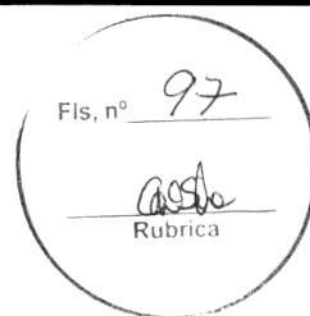
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.
- 7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

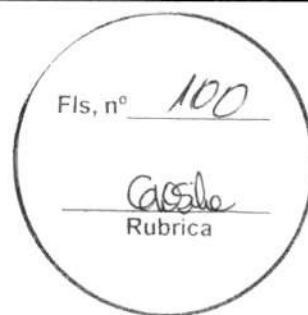
7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas) horas**, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 10.8. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 103

Gasle
Rubrica

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

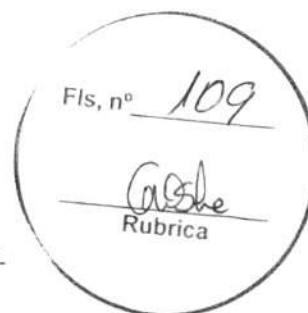
23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº

112

Assinatura
Rubrica

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 45.2.1. Advertência;
- 45.2.2. Multa;
- 45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.

47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	ETP
ANEXO II	Projeto Básico
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de declaração formal de visita / vistoria ou de dispensa formal de visita/vistoria.

Dom Pedro/MA, __ de _____ de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, são essenciais para garantir a execução eficiente, segura e de qualidade dos serviços de iluminação pública prestados à população do Município. Seguem alguns pontos de destaque dessa necessidade:

a) Segurança pública: a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;

b) Qualidade de vida: espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;

c) Manutenção preventiva: um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;

d) Modernização: com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;

e) Atendimento à legislação: a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN: Sônia Lúcia Lopes Feitosa.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de vigência do subsequente contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente;



b) A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, ainda a ser elaborado, parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O objeto da licitação será organizado em **grupo** único, considerando se tratar (1) de objeto composto de vários serviços, (2) que requer mão de obra, ferramentas e equipamentos técnicos especializados, próprios de um nicho de mercado, a ser prestado sob a supervisão de um profissional habilitado, (3) complementado com o fornecimento das peças e insumos de reposição que se fizerem necessários, que guardam interdependência entre si e que devem ser compatíveis com os equipamentos públicos já instalados, (4) a serem prestados e fornecidos a um só tempo para atendimento da mesma chamada, (5) cujo fracionamento acarretaria flagrante prejuízo à execução dos serviços, com risco de descontinuidade do funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro/MA.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. MATERIAL, SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Conforme levantamento da base de dados da Companhia Energética Equatorial – MA, o parque de iluminação pública que compreende o Município de Dom Pedro/MA, é composto, no momento (fevereiro 2024), por:

POSTES	
COM IP	2.494
SEM IP	3.120
TOTAL	5.614

LAMPADA POR MEDIÇÃO	
ESTIMADO	2.739
ESTIMADO	1
TOTAL	2.740

DISTRIBUIÇÃO DO PARQUE POR TIPO DE LAMDA	
LED	2.739
VAPOR DE SÓDIO	418
VAPOR DE MERCÚRIO	110
FLUORESCENTE	109



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 119

Assinatura
Rubrica

NI	5
IN	1
MT	1
TOTAL	2.740

Com fundamento no tempo de durabilidade de matérias, horas consumidas de lâmpadas, eventuais intercorrências que necessitem de uma manutenção emergencial, foi possível estimar os quantitativos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	3.000,00
1.2	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	200,00
1.3	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UND	200,00
1.4	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	2.500,00
1.5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1.500,00
1.6	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.7	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.8	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.9	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00
1.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00
1.11	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00
1.12	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00
1.13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	100,00
1.14	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UND	500,00
1.15	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	UND	80,00
1.16	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	30,00
1.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00
1.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



1.19	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	200,00
1.20	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UND	50,00
1.21	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.22	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UND	1.800,00
1.23	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UND	1.800,00
1.24	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	150,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00
2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de dezembro de 2023, com encargos sociais sem desoneração, e base de custos ORSE do mês de dezembro de 2023.

5.1.1. O custo estimado dos serviços perfaz o valor total de **R\$ 1.524.180,06** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação pretendida.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

121


Rubrica

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto será contratado e executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Justifica-se o **parcelamento** da execução e, por conseguinte, do pagamento do objeto do contrato, limitando-o somente aos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos, considerando a imprevisibilidade do momento e dos quantitativos necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva e, em decorrência destes, do fornecimento complementar de materiais (peças e insumos), seja em razão do desgaste natural pelo transcurso do tempo (tempo de vida útil, Sol, vento e chuva), das intempéries que podem assolar os equipamentos públicos (descarga elétrica atmosférica/raios), instabilidade e sobrecarga da rede pública de fornecimento de energia elétrica), de eventuais acidentes de trânsito e atos de vandalismo, que fogem à previsibilidade dos serviços de manutenção preventiva.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se aplica a presente contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro/MA.

9. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

10.1. Os demais elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do § 2º do art. 18 da referida lei.

10.2. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei nº 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As análises iniciais apontam que a contratação mediante licitação da solução descrita nestes estudos preliminares é **VIÁVEL** e necessária ao cumprimento da obrigação do Município de Dom Pedro/MA de manter, melhorar e ampliar o funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública para atendimento da população da zona urbana e povoados da zona rural



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



do município.

12. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2024.

EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico
CREA nº 30356

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira
Matrícula nº 3757-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO II
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a contratação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público interessado na elaboração e apresentação de proposta para execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Dom Pedro/MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução de serviços de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à prestação dos serviços, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da segurança da população beneficiada.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, a ser elaborado e que será parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Iluminação Pública – a ser contratada mediante licitação, a ser realizada na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

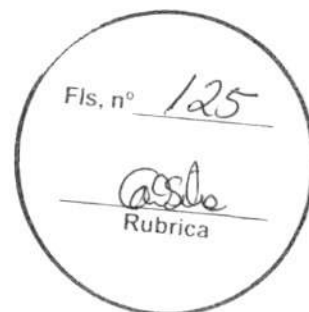
7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Projeto Básico;
- 7.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Contrato e no Projeto Básico;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de **15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/2021.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela CONTRATANTE, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Básico e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

12. PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- a. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Multa:

- a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- f. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- g. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- h. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
1.1.1.
- ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
1.1.2.
- iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
1.1.3.
- i. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- j. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- k. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- l. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



m. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

n. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

o. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 137

Carla
Rubrica

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

JK



15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

16.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

16.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

16.5. A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

16.6. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Asshe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



17. ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).**

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 18.1.1. ANEXO – I - Planilha Orçamentária Resumo
- 18.1.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética
- 18.1.3. ANEXO III - Composições de custo unitário
- 18.1.4. ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais
- 18.1.5. ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro
- 18.1.6. ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços
- 18.1.7. ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais
- 18.1.8. ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais
- 18.1.9. ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações
- 18.1.10. ANEXO – X - Plantas

Dom Pedro – MA, 26 de fevereiro de 2024.

EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico
CREA nº 30356

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira
Matrícula nº 3757-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I - Planilha Orçamentária Resumo

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

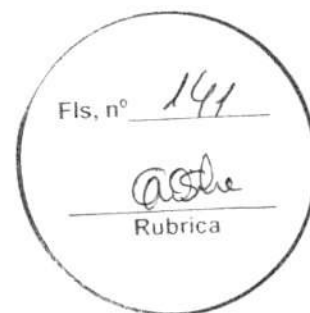
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.030.894,30
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 204.934,40
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 288.351,36
VALOR DO BDI ==>		R\$ 304.836,01
TOTAL COM BDI ==>		R\$ 1.524.180,06

Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO -
MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA:
114,08% (HORA)

BDI PARA
MATERIAL 16,54%
S:

BDI PARA
SERVIÇO 25,92%
S:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.030.894,30
1.1	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3.000,00	23,44	27,31	81.930,00
1.2	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	200,00	7,99	9,31	1.862,00
1.3	10802	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	un	200,00	7,19	8,37	1.674,00
1.4	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2.500,00	40,98	47,75	119.375,00
1.5	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1.500,00	164,66	191,89	287.835,00
1.6	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	336,36	391,99	195.995,00
1.7	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	405,58	472,66	236.330,00
1.8	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	19,97	23,27	9.308,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1.9	16276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00	7,23	8,42	4.210,00
1.10	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00	2,02	2,35	6.580,00
1.11	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00	9,16	10,67	10.670,00
1.12	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00	13,33	15,53	7.765,00
1.13	6887	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	un	100,00	310,88	362,29	36.229,00
1.14	2635	ORSE	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	un	500,00	9,70	11,30	5.650,00
1.15	3165	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	Un	80,00	7,57	8,82	705,60
1.16	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	5,96	6,94	208,20
1.17	11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00	9,51	11,08	1.662,00
1.18	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00	4,44	5,17	1.551,00
1.19	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	12,50	14,56	2.912,00
1.20	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	50,00	53,28	62,09	3.104,50
1.21	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	15,75	18,35	7.340,00
1.22	11566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1.800,00	0,90	1,04	1.872,00
1.23	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16" X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	1.800,00	2,31	2,69	4.842,00
1.24	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	150,00	7,35	8,56	1.284,00
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					204.934,40



Fls, nº 143

Cado
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00	281,45	354,40	113.408,00
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00	100,96	127,12	91.526,40
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					288.351,36
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	22,21	27,96	59.051,52
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	30,60	38,53	81.375,36
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	23,50	29,59	62.494,08
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	32,13	40,45	85.430,40

VALOR DO BDI ==> R\$ 304.836,01
VALOR TOTAL ==> R\$ 1.524.180,06

Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO III - Composições de custo unitário

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000 000	281,45	281,45
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	9,69	9,69
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	44,65	44,65
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	3,90	3,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. n° 145

Gasle
Rubrica

Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	159,37	159,37
---------------------	-------	--------	--	---	---	---------------	--------	--------

MO sem LS => 14,00
L
S
= 15,98
> MO com LS => 29,98
Valor do BDI => 57,76
Valor com BDI => 339,26

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000 000	100,96	100,96
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,31	30,31
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	4,04	4,04
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	1,63	1,63
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	16,37	16,37
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	35,51	35,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 146

Rubrica

MO sem LS => 10,66
Valor do BDI => 22,75
L
S
=
>
MO com LS => 12,16
Valor com BDI => 123,7

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	13,48	13,48
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 7	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0004349 1	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,33	1,33

MO sem LS => 6,38
Valor do BDI => 5,72
L
S
=
>
MO com LS => 7,27
Valor com BDI => 27,9

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,60	30,60
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

147

Gasle
Rubrica

Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	21,03	21,03
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20

MO sem LS => 10,24
L
S
= 11,69
> MO com LS => 21,9;
Valor do BDI => 7,91
Valor com BDI => 38,5

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composiç ão	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	23,50	23,50
Composiç ão Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0000024 7	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	14,22	14,22
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 148

Carvalho
Rubrica

Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20

MO sem LS => 6,93
L
S
= 7,90
> MO com LS => 14,86
Valor do BDI => 6,06
Valor com BDI => 29,56

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	32,13	32,13
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	28,73	28,73
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 3	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,10	0,10
Insumo	0004348 7	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,25	1,25

MO sem LS => 13,75
L
S
= 15,68
> MO com LS => 29,46
Valor do BDI => 8,30
Valor com BDI => 40,46

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000 000	13,10	13,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	EQUIPAMENTOS	Equipamento	UN	0,0000480	272.980,00	13,10
--------	----------	--------	--	--------------	-------------	----	-----------	------------	-------

MO sem LS => 0,00
Valor do BDI => 3,39
MO com LS => 0,00
Valor com BDI => 16,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,63	1,63
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000060	272.980,00	1,63

MO sem LS => 0,00
Valor do BDI => 0,42
MO com LS => 0,00
Valor com BDI => 2,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000148	272.980,00	4,04

MO sem LS => 0,00
Valor do BDI => 1,04
MO com LS => 0,00
Valor com BDI => 5,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	H	1,0000000	16,37	16,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Insumo	Código	Banco	Descrição	EQUIPAMENTOS	Und	Quant	Valor Unit	Total
	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000600	272.980,00	16,37
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,24		Valor com BDI =>	20,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,51	35,51
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900000	6,03	35,51
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,83		Valor com BDI =>	41,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	14,22	0,61
				MO sem LS =>	0,28	0,33	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 151

Rubrica

Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	13,48	0,17
						L S = >	MO sem LS => 0,08 MO com LS => 0,09	0,17
						Valor do BDI => 0,04	Valor com BDI =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90
Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429 700	21,03	0,90
						L S = >	MO sem LS => 0,42 MO com LS => 0,48	0,90
						Valor do BDI => 0,23	Valor com BDI =>	1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244 200	28,73	0,70
						L S = >	MO sem LS => 0,33 MO com LS => 0,37	0,70
						Valor do BDI => 0,18	Valor com BDI =>	0,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058 600	22,69	0,13
						L S = >	MO sem LS => 0,06 MO com LS => 0,07	0,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Valor do BDI => 0,03

Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55
Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188 500	29,43	0,55

MO sem LS => 0,26

MO com LS => 0,55

Valor do BDI => 0,14

Valor com BDI => 0,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	26,37	26,37
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000 551	139.625,00	7,69
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 343	544.864,84	18,68

MO sem LS => 0,00

MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 6,83

Valor com BDI => 33,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	-------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 153

Carla
Rubrica

Composiç ão	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	3,90	3,90
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000 058	139.625, 00	0,80
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 057	544.864, 84	3,10

MO sem LS => 0,00
= 0,00
> MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,01
Valor com BDI => 4,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composiç ão	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENT OS	H	1,0000 000	9,69	9,69
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000 144	139.625, 00	2,01
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 141	544.864, 84	7,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 154

Alhe
Rubrica

MO sem LS => 0,00 L S 0,00 MO com LS => 0,00
= >
Valor do BDI => 2,51 Valor com BDI => 12,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	44,65	44,65
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000 689	139.625,00	9,62
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 643	544.864,84	35,03

MO sem LS => 0,00 L S 0,00 MO com LS => 0,00
= >
Valor do BDI => 11,57 Valor com BDI => 56,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	159,37	159,37
Insumo	0000422 1	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,430 0000	6,03	159,37

MO sem LS => 0,00 L S 0,00 MO com LS => 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 155

Rubrica

Valor do BDI => 26,16

Valor com BDI

=> 185,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,31	30,31
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	22,69	22,69
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86

MO sem LS => 10,66

MO com LS =>

22,81

Valor do BDI => 7,83

Valor com BDI =>

38,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 156

Gashe
Rubrica

Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	29,43	29,43
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86

MO sem LS =>	14,00	L S = >	15,98	MO com LS =>	29,98
Valor do BDI =>	9,68		Valor com BDI =>		47,11



ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) -
MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	287.835,00	18,88%	18,88%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	236.330,00	15,51%	34,39%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	195.995,00	12,86%	47,25%	A
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	119.375,00	7,83%	55,08%	A
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	113.408,00	7,44%	62,52%	A
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	91.526,40	6,00%	68,53%	A
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	85.430,40	5,61%	74,13%	A
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	81.930,00	5,38%	79,51%	A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	81.375,36	5,34%	84,85%	B
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	62.494,08	4,10%	88,95%	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	59.051,52	3,87%	92,82%	B
BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	36.229,00	2,38%	95,20%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	10.670,00	0,70%	95,90%	C
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	9.308,00	0,61%	96,51%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	7.765,00	0,51%	97,02%	C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	7.340,00	0,48%	97,50%	C
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	6.580,00	0,43%	97,93%	C
CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	5.650,00	0,37%	98,30%	C
PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	4.842,00	0,32%	98,62%	C
CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	4.210,00	0,28%	98,90%	C
HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	3.104,50	0,20%	99,10%	C
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	2.912,00	0,19%	99,29%	C
PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	1.872,00	0,12%	99,41%	C
SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	1.862,00	0,12%	99,54%	C
SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	1.674,00	0,11%	99,65%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	1.662,00	0,11%	99,75%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	1.551,00	0,10%	99,86%	C
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	1.284,00	0,08%	99,94%	C
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	705,60	0,05%	99,99%	C
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	208,20	0,01%	100,00%	C
Total Geral	1.524.180,06	1		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

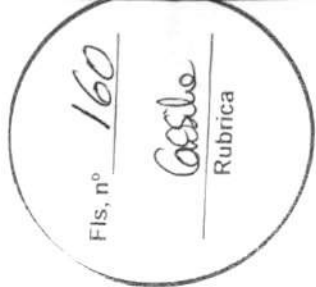
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE

MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES											
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.030.894,30	67,64	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	204.934,40	13,45	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	288.351,36	18,92	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R\$)		1.524.180,06		127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01
Percentuais Simples (%)		100,00		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valores Acumulados (R\$)											1.143.135,05	1.270.150,05	1.397.165,06	1.524.180,06
Percentuais Acumulados (%)		8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00	



ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1 Administração local	5,92%
SUB-TOTAL.....	5,92%
2 SEGURO + GARANTIA	
2.1 Seguros	0,51%
SUB-TOTAL.....	0,51%
3 RISCOS	
3.1 Risco	1,48%
SUB-TOTAL.....	1,48%
4 DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	1,11%
SUB-TOTAL.....	1,11%
5 IMPOSTOS E TAXAS	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	2,50%
5.3 Pis	0,65%
SUB-TOTAL.....	6,15%
6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1 Lucro ou Bonificação	8,31%
SUB-TOTAL.....	8,31%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)	25,92%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

5,92%

S - taxa de seguros;

0,51%

R - taxa de

riscos;

1,48%

G - taxa de garantias;

0,51%

DF - taxa de despesas financeiras;

1,11%

L - taxa de lucro/remuneração;

8,31%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

6,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	3,45%
	SUB-TOTAL.....	3,45%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,48%
	SUB-TOTAL.....	0,48%
3	RISCOS	
3.1	Risco	0,89%
	SUB-TOTAL.....	0,89%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,85%
	SUB-TOTAL.....	0,85%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	0,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	3,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	6,22%
	SUB-TOTAL.....	6,22%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		16,54%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

3,45%

S - taxa de seguros;

0,48%

R -

taxa

de

riscos;

0,89%

G - taxa de garantias;

0,48%

DF - taxa de despesas financeiras;

0,85%

L - taxa de lucro/remuneração;

6,22%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

3,65%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

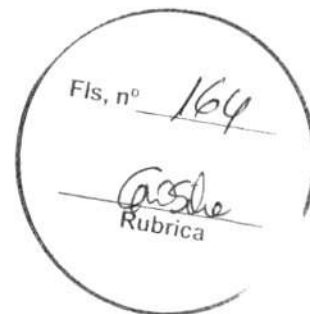
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A		Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C		Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E SEUS POVOADOS

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	85
2. JUSTIFICATIVA	85
LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:	86
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86
4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	89
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90
6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS	90
7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO	91
8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS	94
9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE	94
10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE	100
11. CONSIDERAÇÕES	101
13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	102



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica objetivando a execução dos **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública no Município de Dom Pedro e seus povoados.**

O presente Projeto Básico tem como objetivo justamente apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços técnicos especializados para a execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Dom Pedro é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia.

Através dessa parceria, o município de Dom Pedro e a Equatorial Energia aumentaram a ampliação da rede elétrica principalmente nas comunidades da zona rural assim como os reparos nas mesmas e com projetos de ampliação a outras comunidades locais.

A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminalidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação tanto na zona urbana como na zona rural deste município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes



especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:



Figura 1 - FONTE: GOOGLE EARTH - S/ESCALA

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de DOM PEDRO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Equatorial, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- Correção, preservação E manutenção do sistema de iluminação pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

A CONTRATADA fará a manutenção da iluminação pública, obedecendo rigorosamente às normas da concessionária local e normas técnicas existentes:

- a) NBR 5101 – Iluminação Pública: Procedimentos;
- b) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- d) NR 10 – Equipamentos de Proteção Individual;
- e) Referência de Procedimentos da Concessionária Local (Equatorial).

6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de lâmpadas de LED, para aplicação de Luz aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados:

- ✓ Postes de concreto pré-moldado DT, para 02 refletores, referência: Dimensão Iluminação;
- ✓ Lâmpadas LED DE 80; 120 E 190 w, referência, aparência de luz Branca, alta eficiência luminosa, boa durabilidade, base RX7S, fluxo luminoso 13000(lm) e vida mediana 16000 horas – 150W ou similar, sendo especificadas no item 9.5.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- ✓ Luminárias com elevada eficiência luminosa; Corpo alumínio fundido, suporte de perfil "U" de ação galvanizada a fogo com soquete.

7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE - SEDE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502,00
RUA DA VENEZA	832,00
TRAVESSA DA VENEZA	139,00
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242,00
RUA DA CAEMA	187,00
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230,00
RUA FRANCISCO CARVALHO	649,00
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485,00
RUA VALDEMAR LEAL	317,00
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42,00
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1.249,00
RUA FERREIRA GOULART	340,00
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144,00
TRAVESSA TIRADENTES	1.010,00
RUA OTON MELO	545,00
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117,00
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160,00
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455,00
RUA JORGE FERNANDES	1.054,00
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1.165,00
TRAVESSA DO O.	112,00
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982,00
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294,00
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134,00
RUA PEDRO BRANCO	615,00
RUA SOARIA AGUIAR	365,00
RUA CASTELO BRANCO	1.028,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191,00
RUA SÃO PEDRO	729,00
RUA SÃO JOSÉ	424,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



RUA SANTA MARIA	258,00
TRAVESSA SANTA MARIA	193,00
TRAVESSA SÃO PEDRO	265,00
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389,00
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397,00
ESTRADA CAJÁ	795,00
RUA SÃO FRANCISCO	122,00
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456,00
RUA LINO PIRES	2.039,00
RUA 04	98,00
RUA 05	173,00
RUA 06	191,00
RUA07	218,00
RUA 08	118,00
RUA JOSÉ RODRIGUES	613,00
RUA DA GLÓRIA	624,00
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148,00
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHKE	112,00
RUA SANTA TEREZINHA	539,00
RUA DO GINÁSIO	274,00
RUA BELA VISTA	1.490,00
RUA AFONSO PENHA	815,00
RUA SÃO JOÃO	1.080,00
TRAVESSA BELA VISTA	151,00
RUA DUQUE CAXIAS	1.083,00
TRAVESSA LAGO BURNET	172,00
TRAVESSA DO BANANAL	365,00
RUA JOSÉ SARNEY	39,00
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195,00
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3.499,00
TRAVESSA PERNAMBUCO	337,00
RUA PERNAMBUCO	219,00
TRAVESSA 01	80,00
TRAVESSA 02	61,00
TRAVESSA AFONSO PENA	613,00
TRAVESSA DOM BOSCO	169,00
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230,00
TRAVESSA SÃO JOÃO	98,00
RUA DO LOURENÇO	798,00
RUA DA CERÂMICA	208,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



AVENIDA QUATRO	413,00
RUA EDSON JACINTO	105,00
RUA JOÃO COSTA	190,00
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119,00
RUA AUGUSTO PEREIRA	93,00
TRAVESSA DO CAMPO	72,00
AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470,00
RUA LUIS PEREIRA	563,00
AVENIDA PEDRO BRITO	523,00
AVENIDA TRÊS	236,00
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238,00
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221,00
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175,00
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116,00
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162,00
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106,00
TRAVESSA BELA VISTA	297,00
TRAVESSA SUSSEGO	139,00
RUA MANOEL BEZERRA	525,00
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180,00
RUA 09	267,00
RUA 10	90,00
RUA 11	234,00
RUA 12	280,00
RUA 13	470,00
RUA SUSSEGO	1.077,00
RUA ANTONIO RODRIGUES	344,00
RUA DO CARANGUEIJO	140,00
TRAVESSA SUSSEGO B	223,00
TRAVESSA SUSSEGO C	187,00
TRAVESSA SUSSEGO D	175,00
RUA DO CAMPO	375,00
RUA NOVA	757,00
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523,00
TRAVESSA RUA NOVA	90,00
TRAVESSA RUA NOVA B	80,00
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235,00
RUA DA IGREJA	351,00
TRECHO BR-135	3.370,00
TOTAL	48.924,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Totalizando **48.924,00m** de vias na sede no município.

IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADOS	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
CENTRO DO ESTEVINHO	3.151,00
CENTRO DO PRIMOS	6.393,00
PACAS	5.586,00
SANTA VITÓRIA	2.887,00
POV. CAMARA	400,00
POV. CRUZEIRO	500,00
POV. BAIXÃO DO CEDRO	1.500,00
POV. CENTRO DO BERNALDINO	1.200,00
TOTAL	21.617,00

Totalizando **21.617,00m** de vias em povoados do município

8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS

Serão contemplados diversos logradouros que serão classificados conforme o tipo de via em que esta é classificada segundo a NBR 5101.

TIPO DE VIA

LOGRADOURO

Via Tipo 1

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 2

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 3

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.

9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE

A iluminância e uniformidade das vias deverão ser superiores ao mínimo recomendado pela Tabela 5 da NBR 5101 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação (para tráfego de veículos), e Tabela 7 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classes de iluminação (tráfego de pedestres).

As vias objeto desde projeto básico são classificadas como vias urbanas quanto às classes de iluminação podem ser classificadas conforme segue:



TIPO DE VIA	LOGRADOURO	TRÁFEGO DE VEÍCULOS	TRÁFEGO DE PEDESTRES
Via Tipo 1	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w	V3	P3
Via Tipo 2	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w	V2	P3
Via Tipo 3	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.	V2	P2

9.1 – Para tráfego de veículos:

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego intenso: **classe de iluminação V2**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego médio: **classe de iluminação V3**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

9.2 – Para tráfego de pedestres:

Vias de grande tráfego noturno de pedestres: **classe de iluminação P2**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

Vias de uso noturno moderado por pedestres: **classe de iluminação P3**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

9.3 – Parâmetros das vias:

Para o cálculo da iluminância média horizontal (E_{med}), no nível da via, e do fator de uniformidade da iluminância (E_{min}/E_{med}) foram utilizados os seguintes parâmetros para cada via:

9.3.1 Via Tipo 1:

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço fixado em poste de concreto da rede da Equatorial
- Altura média de instalação da luminária em ponta de braço: 7,00 metros do pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento 8,00metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação a pista de rolamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face da superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste do centro da luminária)
- Espaçamento médio entre poste 30,00 metros;
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal:
- Depreciação total do sistema: 0,80.

9.3.2. Via Tipo 2

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento 10,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas 10 cm em rela pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada de 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste).
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros.
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.3.3. Via Tipo 3

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço. fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento: 10,00 metros.
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros
- Angulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.4 – Cálculos Luminotécnicos:



- Os cálculos luminotécnicos para obtenção dos valores de iluminância média horizontal ao nível da via e o fator de uniformidade da iluminância para cada via foram efetuados através de software independente, utilizando-se os parâmetros definidos nos itens 4.3.1 até 4.3.3 acima. As malhas de cálculos foram definidas conforme estipulado a NBR 5101, conforme a seguir:

- Malha de cálculo da pista de rolamento: 17x 15 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 1: 17 x 1 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 2: 17 x 1 pontos.

9.4.1. Via Tipo 1

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 17lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):45%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 11 lux;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 12 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 65%

9.4.2. Via Tipo 2

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 28 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):34%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 11 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 71%

9.4.3. Via Tipo 3

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 47 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):38%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 31 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 72%

Os valores de Iluminância média horizontal ao nível das pistas de rolamento e calçadas, e os valores do fator de uniformidade da Iluminância (Eminim/Emedio) nas pistas de rolamento e calçadas apresentados acima serão os mínimos aceitos pela administração municipal.

Para comprovação de que as luminárias ofertadas atenderão os valores mínimos de Iluminância média horizontal (Emed) e o fator de uniformidade da Iluminância (U Emin/Emed),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



exigidos neste projeto, as licitantes deverão apresentar em papel impresso em anexo a sua proposta de preços, e no mesmo envelope da proposta de preços as especificações.

As licitantes também deverão anexar à proposta de preços os dados fotométricos das luminárias ofertadas para comprovação do desempenho fotométrico, sob pena de desclassificação.

9.5 – Especificações Técnicas das Luminárias:

As luminárias que serão utilizadas nos conjuntos de iluminação deverão ter as seguintes especificações mínimas

4.5.1. Luminária LED - Para Vias Tipo 1

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 80W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 10.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 7 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco ótico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V. 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDs utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +/- 10%).

4.5.2. Luminária LED - Para Vias Tipo 2

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 120W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 15.200 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si garantindo desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir a substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10KV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternado e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser de tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

4.5.3. Luminária LED - Para Vias Tipo 3

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 190W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 25.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDS. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +- 10%).

4.5.4 – Luminárias com lâmpada Vapor de Mercúrio

São as luminárias existentes mais utilizadas na iluminação pública do município. Estas são compostas de lâmpadas Vapor de Mercúrio, são lâmpadas de descarga de alta intensidade compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão. Devido ao seu bulbo externo ovalado e revestido por dentro, irradia luz branca fria azulada com propriedades de cor razoáveis. É equipada com um ou dois eletrodos auxiliares para garantir a ignição rápida e confiável. Filamentos de tungstênio em série, com um tubo de descarga de quartzo, preenchido com vapor de mercúrio. As lâmpadas devem ter potência entre 125 e 400w, com frequência de 60Hz, na tensão de 220v, possuir fluxo luminoso de 6300lm a 23500lm, com temperatura da cor de 4000K.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

As principais consequências do choque são:

- a) Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;
- b) Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

11. CONSIDERAÇÕES

11.1 – Após a execução deste projeto, recomendamos que sejam seguidos os bons preceitos de manutenção indicados a seguir:

- a) o valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220 volts);
- b) as lâmpadas depreciadas deverão ser substituídas em períodos regulares;
- c) deverá ser feita a limpeza periódica das luminárias.

11.2 – A fim de manter os valores recomendados de iluminância, devem ser adotados esquemas de manutenção periódicos. A eficiência das lâmpadas na data de substituição pode ser determinada pelos dados publicados pelos fabricantes. O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego, devendo ser realizada a manutenção quando a iluminância média atingir 70% do valor inicial.

11.3 – Deverá ser utilizado poste de concreto seção circular para iluminação pública com diâmetro do topo de 110mm, do tipo 13/200, ou seja com 13 metros de altura e resistência nominal de 200daN. Os postes deverão ser implantados a uma profundidade de 1,90 metros (um metro e noventa centímetros), de tal forma que as luminárias estejam a uma distância aproximada do piso de 11 metros. Todos os postes deverão ter sua base concretada conforme orientação das normas técnicas da Equatorial. Todos os postes deverão ser implantados a uma distância de 50 cm entre o eixo dos mesmos e a face do meio fio do lado do pavimento asfáltico, conforme normas técnicas da Equatorial.

11.4 – A luminária a ser implantada deverá ter a seguinte especificação: corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em vidro policurvo temperado, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento através de presilhas de aço inoxidável frontal, fixação da luminária ao braço através de encaixe liso e fixação por parafusos de aço inoxidável 60mm, acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária, acabamento com pintura eletrostática na cor vermelha, grau de proteção IP66, para lâmpada de vapor metálico tubular de 400W .



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11.5 – A lâmpada projetada é de vapor metálico de 400 Watts, tubular, para soquete E40, com fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, temperatura de cor de 5.000 Kelvins, índice de reprodução de cor – IRC – maior que 90 e posição de funcionamento universal.

11.6 – O reator deverá ser de uso interno, com tensão de rede de 220 volts, alto fator de potência, com ignitor e fator de fluxo luminoso igual a 1.

11.7 – Nas travessias subterrâneas do pavimento asfáltico deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado. O referido eletroduto deverá ser acondicionado em valeta com profundidade mínima de 70cm.

11.8 – Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento em PVC 1KV.

11.9 – Eletrodutos subterrâneos no passeio público e na área interna dos canteiros são de PVC corrugado ou similar, e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.

11.10 – Os condutores internos aos postes, de interligação entre a caixa de passagem no piso e lâmpadas e reatores deverão ser do tipo PP 3x2,5mm².

12.11 – As chaves de comando e proteção da iluminação deverão ser instaladas nos postes de concreto da rede de distribuição da concessionária dispostos ao das ruas e avenidas do município de Dom Pedro - MA, conforme projeto e deverão ser equipadas com um disjuntor geral tripolar de 70 ampéres, curva C, lcc maior que 15kA, uma base externa com relé fotoelétrico (N.A.) 220 Volts – 1800 VA, três dispositivos de proteção contra surtos de tensão - classe I - 12,5/60KA, quatro contadoras de 30 ampéres, quatro disjuntores bipolares - curva C - 30 ampéres - lcc maior que 15KA.

13.12 – Na subida dos postes de concreto da concessionária deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado com luvas, curvas e cabeçotes de mesmo material.

13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

A resistência máxima do aterramento dos postos de transformação não deverá exceder a 20 Ohms em qualquer época do ano e a malha de terra deverá ter no mínimo 06 hastes interligadas com cabo de aço 6,4mm e suas conexões, haste-fio e fio-fio devem ser cobertas com massa calafetadora. Todos os equipamentos de iluminação deverão ser aterrados com uma haste de aterramento implantada na caixa de passagem localizadas ao lado dos postes de concreto de seção circular.

13.1 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



13.1.1 - Os transformadores de distribuição deverão ter tensão primária nominal de 13.8KV, taps de 13.800V, 13.200V e 12.600V, potência de 15KVA, trifásico, tensão secundária 220/127V e frequência de 60Hz.

14.1.2 - A rede de distribuição primária existente tem cabo de alumínio nú 4/0AWG (CAA). A rede de alimentação dos equipamentos de iluminação será construída com condutores unipolares de cobre com isolação de 1000V, nas bitolas de 10mm², 16mm² e 25mm.

15.1.3 - Foi admitido como limite máximo de queda de tensão o valor de 3% entre a rede de distribuição de energia elétrica da concessionária e os equipamentos de iluminação.

16.1.4 - Os postes de sustentação dos equipamentos de iluminação serão todos de concreto seção circular 13/200 e os postes da rede de distribuição da concessionária onde serão implantados os transformadores serão do tipo DT 11/300. 2.7.5 – Os postes circulares 13/200 de sustentação dos equipamentos da rede de iluminação deverão ter sua base concretada e os postes DT 11/300 de sustentação dos transformadores deverão ter sua base reforçada com placa de concreto, conforme normas técnicas da Equatorial.

17.1.5 – A conexão entre os condutores multipolares (subida dos postes) e os condutores unipolares (de alimentação subterrânea) deverá ser feita nas caixas de passagem e utilizando-se conectores tipo cunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

185

Assb

Rubrica

ANEXO – X – Planta



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____
DO MARANHÃO E A EMPRESA ____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de** _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- i) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Der causa à inexecução total do contrato;
- l) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- n) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- o) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- p) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- q) **Multa**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 9.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, ____ de ____ de 2024.

Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA OU DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 – CPL/DP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por seu representante, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa, do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante, infra-assinado, para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0207.001/2024 - SEMAFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, Quinhentos e vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 04 de março de 2024

Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa
Matrícula nº 3968-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

INTERESSADO: SEMED

Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024

EMENTA: Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

2. MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico "BR CONECTADO" mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.



2.4 DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário



que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria



Dom Pedro/MA, 06 de março de 2024

Thiago
Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB/PI 19.498

Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
Portaria Nº 043/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL/DP

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, por intermédio de sua Pregoeira, infra constituída e designada pela **Portaria nº 309/2024**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, conforme consta no **Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições Lei n.º 14.133/2023, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN.	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 21/03/2024 às 23h59min, <u>exclusivamente</u> , pelo sistema: www.comprasdompedro.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 26/03/2024 às 8h30min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO Endereço Eletrônico: www.comprasdompedro.com.br Endereço para retirada do Edital: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " http://dompedro.ma.gov.br " ou " www.comprasdompedro.com.br "	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ Valor: R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos) ☒ Estimado ☐ Máximo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 213

Carla
Rubrica

	☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. ☒ Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 02 (duas) HORAS.

INFORMAÇÕES

Pregoeira: Georgiana Trovão Moreira Lima

E-mail:

licitacaodompedro@gmail.com

Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

OBS1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS2: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS3: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com.br e vinculará os participantes e a administração.

DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.10	☐ ABERTO

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		☒ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☒ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	☒ MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1	☐ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na <u>Lei nº. 14.133/2021, art. 82.</u> ☒ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0058.2014.0000 – Manutenção do setor de limpeza pública 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a



		qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. 1. Na proposta deverá conter os dados da empresa (razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, telefone/celular, e-mail, banco, número da conta e a respectiva agência), nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, com indicação do cargo na empresa, CPF e RG, prazo de validade da Proposta, prazo de entrega, valor global da Proposta, expresso em algarismo e por extenso, em conformidade com as especificações previstas no Projeto Básico. 2. Deverá conter planilha orçamentária com a descrição detalhada dos ITENS cotados, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, ANEXO II - Projeto Básico deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo do produto, quando couber, preço unitário e total de cada ITEM, em algarismo, em moeda corrente nacional. 2.1. Orçamento detalhado, assinado na última folha pelo responsável técnico do licitante e rubricado nas demais, com preço unitário e total, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, em real, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.). 3. Composição do custo unitário dos serviços integrantes do quadro de quantidades e preços. 3.1. Será desclassificada a empresa que apresentar em sua composição de preços unitários, valores de mão-de-obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria





		correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou quando esta abranger mais de um Município. 4. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI". 4.1. Devem ser observadas as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas da União quando da elaboração da Planilha de BDI, objetivando a não inclusão de parcelas vedadas. 5. Composição de Encargos Sociais. 6. Cronograma físico-financeiro dos serviços. 7. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	17.	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;

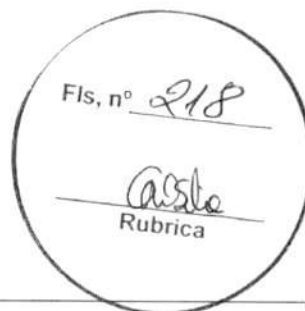


		☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, averbado pelo Conselho, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação. 1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. 2. Os licitantes deverão apresentar Declaração Formal de Visita/Vistoria OU de Dispensa de Visita/Vistoria do local da prestação dos serviços, conforme modelos constantes no ANEXO IV do Edital. 4.1. A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais), devendo, nesse caso, apresentar a DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA, assinada pelo Representante Legal; 4.1.1. A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do item 15 do Projeto Básico.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☒ NÃO ☐ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XV	☒ NÃO ☐ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO XII	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência/Projeto Básico
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM, FACULTATIVA , na forma do item 5 do Projeto Básico.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE EXECUÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato.
ANEXOS	47.8	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – ETP;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



		Anexo II – Projeto Básico; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de declaração formal de visita / vistoria ou de dispensa formal de visita/vistoria.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I – Projeto Básico**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº

221

Rubrica

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** (www.comprasdompedro.com.br).

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 223


Rubrica

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

NOTA: Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.
6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 1;
9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será indicada no portal de compras.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.24. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.21, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.28. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.29. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.30. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.31. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.35. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.36. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial.



7.37. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.38. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.39. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.42. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.42.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.42.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.42.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.42.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



7.43. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.43.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.43.2. Empresas brasileiras;

7.43.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.44. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.44.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.44.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.44.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

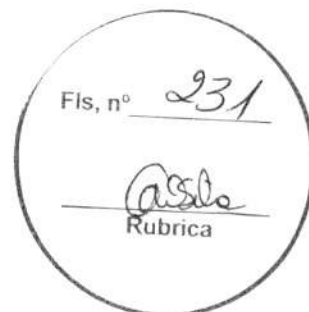
7.45. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.46. A não apresentação de documentação complementar e/ou proposta adequada dentro do prazo estabelecido ensejará na desclassificação da proposta.

7.47. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9. A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN SEGES nº 73/2022, podendo ser solicitado ao licitante a apresentação de Planilha de Custos e Formação de Preços para análise quanto a exequibilidade da proposta.

10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

10.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.3. No caso de bens e serviços em geral, considerar-se-á a inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

10.3.1. Poderá ser aberto prazo para apresentação de planilha de custo e formação de preços, sob pena de desclassificação, à empresa que descumprir o item 10.3 do Edital, momento em que deverá demonstrar que o custo da empresa não ultrapassada o da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha, no prazo de **2 (duas)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 233

Alsi
Rubrica

horas, por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.8. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.13. A sessão poderá ser suspensa para análise da proposta de preços e/ou da documentação de habilitação, momento em que deverá ser indicado a data e horário de retomada da sessão;

10.13.1. A remarcação da sessão, quando não divulgado no ato que a suspendeu, deverá respeitar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** entre a comunicação via sistema e a abertura da sessão.

Alsi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 234

Carvalho
Rubrica

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

11. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

236

Assle
Rubrica

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

Assle



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 237

Assinatura
Rubrica

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;

b.2) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;

b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 238

Assinatura
Rubrica

f) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

18.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

19.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

25.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

27. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

28. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

28.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SEÇÃO XIV - DO RECURSO

29. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

30. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

31. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

32. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

33. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de **30 (trinta) minutos**.

34. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

35. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

36. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, em campo próprio do sistema.

37. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

38. Os recursos interpostos fora do prazo **não** serão conhecidos.

39. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

41. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



42. A vista dos autos do processo administrativo fica franqueada aos interessados.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

43.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

43.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

43.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

43.2. A Ata de Registro de Preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência.

43.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

43.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

43.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

43.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XVI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

44. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



44.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

44.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

44.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

44.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

44.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

44.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

44.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

44.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

44.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

44.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

44.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SEÇÃO XVII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

45. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

45.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 45.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 45.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 45.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 45.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 45.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

45.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

45.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

45.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

45.1.5. Fraudar a licitação;

45.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 45.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 45.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 45.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

45.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

45.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 45.2.1. Advertência;
- 45.2.2. Multa;
- 45.2.3. Impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

244

Rubrica

45.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

45.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 45.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 45.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 45.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 45.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 45.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

45.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

45.4.1. Para as infrações previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

45.4.2. Para as infrações previstas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

45.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

45.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

45.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 45.1.1, 45.1.2 e 45.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

45.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 45.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 45.1.1 a 45.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



45.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 45.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

45.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

45.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

45.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

45.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

45.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XVIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

46. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

46.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas **exclusivamente** em campo próprio do sistema www.comprasdompedro.com e vinculará os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



47. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** em campo próprio do sistema, no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

47.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

47.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

47.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

48.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

48.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

48.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

48.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

48.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

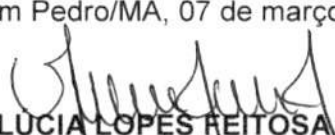


48.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

48.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ANEXO I	ETP
ANEXO II	Projeto Básico
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de declaração formal de visita / vistoria ou de dispensa formal de visita/vistoria.

Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024.


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, são essenciais para garantir a execução eficiente, segura e de qualidade dos serviços de iluminação pública prestados à população do Município. Seguem alguns pontos de destaque dessa necessidade:

- a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
- b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
- c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
- d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
- e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFIN: Sônia Lúcia Lopes Feitosa.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais especializados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

- a) O prazo de vigência do subsequente contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



b) A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviços, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, ainda a ser elaborado, parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O objeto da licitação será organizado em **grupo** único, considerando se tratar (1) de objeto composto de vários serviços, (2) que requer mão de obra, ferramentas e equipamentos técnicos especializados, próprios de um nicho de mercado, a ser prestado sob a supervisão de um profissional habilitado, (3) complementado com o fornecimento das peças e insumos de reposição que se fizerem necessários, que guardam interdependência entre si e que devem ser compatíveis com os equipamentos públicos já instalados, (4) a serem prestados e fornecidos a um só tempo para atendimento da mesma chamada, (5) cujo fracionamento acarretaria flagrante prejuízo à execução dos serviços, com risco de descontinuidade do funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro/MA.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. MATERIAL, SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Conforme levantamento da base de dados da Companhia Energética Equatorial – MA, o parque de iluminação pública que compreende o Município de Dom Pedro/MA, é composto, no momento (fevereiro 2024), por:

POSTES	
COM IP	2.494
SEM IP	3.120
TOTAL	5.614

LAMPADA POR MEDIÇÃO	
ESTIMADO	2.739
ESTIMADO	1
TOTAL	2.740

DISTRIBUIÇÃO DO PARQUE POR TIPO DE LAMDA	
LED	2.739
VAPOR DE SÓDIO	418
VAPOR DE MERCÚRIO	110
FLUORESCENTE	109



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 250

Caetano
Rubrica

NI	5
IN	1
MT	1
TOTAL	2.740

Com fundamento no tempo de durabilidade de matérias, horas consumidas de lâmpadas, eventuais intercorrências que necessitem de uma manutenção emergencial, foi possível estimar os quantitativos listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UND	3.000,00
1.2	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	200,00
1.3	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UND	200,00
1.4	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	2.500,00
1.5	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	1.500,00
1.6	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.7	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UND	500,00
1.8	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.9	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00
1.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00
1.11	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00
1.12	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00
1.13	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UND	100,00
1.14	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UND	500,00
1.15	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	UND	80,00
1.16	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	30,00
1.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00
1.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00



1.19	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	200,00
1.20	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UND	50,00
1.21	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UND	400,00
1.22	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UND	1.800,00
1.23	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UND	1.800,00
1.24	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UND	150,00
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00
2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00
3.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de dezembro de 2023, com encargos sociais sem desoneração, e base de custos ORSE do mês de dezembro de 2023.

5.1.1. O custo estimado dos serviços perfaz o valor total de **R\$ 1.524.180,06** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação pretendida.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 252

[Assinatura]
Rubrica

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto será contratado e executado sob o **regime de empreitada por preço unitário**, conforme disposto no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Justifica-se o **parcelamento** da execução e, por conseguinte, do pagamento do objeto do contrato, limitando-o somente aos serviços e materiais efetivamente prestados e fornecidos, considerando a imprevisibilidade do momento e dos quantitativos necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva e, em decorrência destes, do fornecimento complementar de materiais (peças e insumos), seja em razão do desgaste natural pelo transcurso do tempo (tempo de vida útil, Sol, vento e chuva), das intempéries que podem assolar os equipamentos públicos (descarga elétrica atmosférica/raios), instabilidade e sobrecarga da rede pública de fornecimento de energia elétrica, de eventuais acidentes de trânsito e atos de vandalismo, que fogem à previsibilidade dos serviços de manutenção preventiva.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se aplica a presente contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1. A elaboração do PCA no Município de Dom Pedro/MA é facultativa, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 007/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro/MA.

9. REGISTRANDO AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

10. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

10.1. Os demais elementos previstos nos incisos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do § 2º do art. 18 da referida lei.

10.2. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por se tratar de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei nº 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As análises iniciais apontam que a contratação mediante licitação da solução descrita nestes estudos preliminares é **VIÁVEL** e necessária ao cumprimento da obrigação do Município de Dom Pedro/MA de manter, melhorar e ampliar o funcionamento regular do Sistema de Iluminação Pública para atendimento da população da zona urbana e povoados da zona rural

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



do município.

12. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 19 de fevereiro de 2024.

EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico

CREA nº 30356

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira

Matrícula nº 3757-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 254

Carli
Rubrica

ANEXO II
PROJETO BÁSICO
PROCESSO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a contratação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura de Dom Pedro/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público interessado na elaboração e apresentação de proposta para execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Dom Pedro/MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução de serviços de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à prestação dos serviços, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da segurança da população beneficiada.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas, apenas dos serviços de manutenção preventiva, observarão o Cronograma Físico-financeiro, a ser elaborado e que será parte integrante do Projeto Básico, ou de acordo com a demanda, no caso de serviços de manutenção corretiva.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – Iluminação Pública – a ser contratada mediante licitação, a ser realizada na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento do **menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados **poderão** realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Projeto Básico;
- 7.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, no Contrato e no Projeto Básico;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- 8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

260

Carla
Rubrica

aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de **15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/2021.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da comunicação escrita da CONTRATADA.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela CONTRATANTE, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela CONTRATANTE, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A CONTRATADA deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Básico e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



12.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

13.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 265

Assado
Rubrica

- i. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- iv. **Multa:**
- a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- 14.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)
- 14.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



14.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1.

14.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Operacional: Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue:

Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 268

Assla
Rubrica

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

b) **Capacidade Técnico – Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33W ATÉ 50W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68W ATÉ 97W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	200,00

15.1.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Assla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



15.1.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b) Publicados em **Jornal** de grande circulação ou;
- c) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**.

16.3. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

16.4. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;

16.5. A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

16.6. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e seis centavos).**

18. ANEXOS

18.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- 18.1.1. ANEXO – I - Planilha Orçamentária Resumo
- 18.1.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética
- 18.1.3. ANEXO III - Composições de custo unitário
- 18.1.4. ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais
- 18.1.5. ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro
- 18.1.6. ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços
- 18.1.7. ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais
- 18.1.8. ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais
- 18.1.9. ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações
- 18.1.10. ANEXO – X - Plantas

Dom Pedro – MA, 26 de fevereiro de 2024.

EDER LIMA BARROS

Engenheiro Elétrico
CREA nº 30356

KAROLAYNE DE SOUSA SILVA

Engenheira
Matrícula nº 3757-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 271

Assinatura
Rúbrica

ANEXO I - Planilha Orçamentária Resumo

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.030.894,30
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 204.934,40
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 288.351,36
VALOR DO BDI ==>		R\$ 304.836,01
TOTAL COM BDI ==>		R\$ 1.524.180,06

Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO II - Planilha Orçamentária Sintética

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA:
114,08% (HORA)

BDI PARA
MATERIAL 16,54%
S:

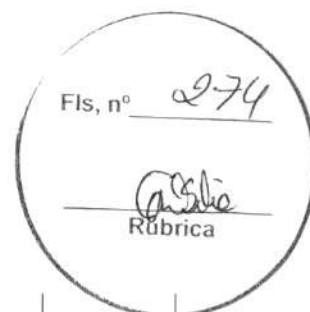
BDI PARA
SERVIÇO 25,92%
S:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.030.894,30
1.1	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3.000,00	23,44	27,31	81.930,00
1.2	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	200,00	7,99	9,31	1.862,00
1.3	10802	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	UN	200,00	7,19	8,37	1.674,00
1.4	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2.500,00	40,98	47,75	119.375,00
1.5	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1.500,00	164,66	191,89	287.835,00
1.6	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	336,36	391,99	195.995,00
1.7	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500,00	405,58	472,66	236.330,00
1.8	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	19,97	23,27	9.308,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

1.9	16276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	M	500,00	7,23	8,42	4.210,00
1.10	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2.800,00	2,02	2,35	6.580,00
1.11	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1.000,00	9,16	10,67	10.670,00
1.12	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500,00	13,33	15,53	7.765,00
1.13	6887	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	UN	100,00	310,88	362,29	36.229,00
1.14	2635	ORSE	CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	UN	500,00	9,70	11,30	5.650,00
1.15	3165	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	UN	80,00	7,57	8,82	705,60
1.16	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30,00	5,96	6,94	208,20
1.17	11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150,00	9,51	11,08	1.662,00
1.18	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300,00	4,44	5,17	1.551,00
1.19	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200,00	12,50	14,56	2.912,00
1.20	12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	UN	50,00	53,28	62,09	3.104,50
1.21	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400,00	15,75	18,35	7.340,00
1.22	11566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1.800,00	0,90	1,04	1.872,00
1.23	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	1.800,00	2,31	2,69	4.842,00
1.24	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	150,00	7,35	8,56	1.284,00
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					204.934,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

2.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320,00	281,45	354,40	113.408,00
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720,00	100,96	127,12	91.526,40
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					288.351,36
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	22,21	27,96	59.051,52
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	30,60	38,53	81.375,36
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	23,50	29,59	62.494,08
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.112,00	32,13	40,45	85.430,40

VALOR DO BDI ==> R\$ 304.836,01

VALOR TOTAL ==> R\$ 1.524.180,06

Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO III - Composições de custo unitário

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000 000	281,45	281,45
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	37,47	37,47
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	26,37	26,37
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	9,69	9,69
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	44,65	44,65
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	3,90	3,90
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	159,37	159,37

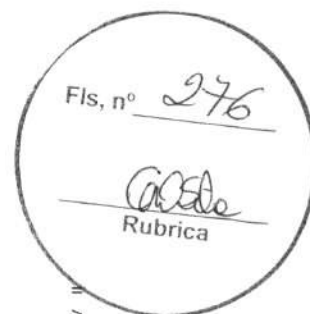
MO sem LS => 14,00 L S 15,98 MO com LS => 29,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Valor do BDI => 57,76 Valor com BDI => 339,21

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	100,96	100,96
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,31	30,31
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,63	1,63
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,37	16,37
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,51	35,51

MO sem LS => 10,66
MO com LS => 12,16
Valor do BDI => 22,75
Valor com BDI => 123,71

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	13,48	13,48
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 7	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0004349 1	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,33	1,33

MO sem LS => 6,38
Valor do BDI => 5,72
L S = >
7,27
MO com LS => 13,65
Valor com BDI => 27,93

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,60	30,60
Composição o Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90
Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	21,03	21,03
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20

MO sem LS => 10,24
Valor do BDI => 7,91
L S = >
11,69
MO com LS => 21,93
Valor com BDI => 38,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 278

Rubrica

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	23,50	23,50
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0000024 7	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	14,22	14,22
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 0	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,85	0,85
Insumo	0004348 4	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,20	1,20

MO sem LS => 6,93 L S 7,90 MO com LS => 14,83

Valor do BDI => 6,06 > Valor com BDI => 29,56

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	32,13	32,13
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	28,73	28,73
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 3	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,10	0,10
Insumo	0004348 7	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	1,25	1,25

MO sem LS => 13,75 L S 15,68 MO com LS => 29,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 279

Rubrica

Valor do BDI => 8,30 Valor com BDI => 40,43

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,10	13,10
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000480	272.980,00	13,10

MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 3,39 Valor com BDI => 16,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,63	1,63
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000060	272.980,00	1,63

MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,42 Valor com BDI => 2,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,04	4,04
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000148	272.980,00	4,04

MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,04 Valor com BDI => 5,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 280

Carla
Rubrica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	16,37	16,37
Insumo	0000115 9	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000 600	272.980,00	16,37

MO sem LS => 0,00 $\begin{matrix} L \\ S \\ = \\ > \end{matrix}$ 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 4,24 Valor com BDI => 20,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	35,51	35,51
Insumo	0000422 1	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900 000	6,03	35,51

MO sem LS => 0,00 $\begin{matrix} L \\ S \\ = \\ > \end{matrix}$ 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,83 Valor com BDI => 41,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,61	0,61
Insumo	0000024 7	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429 700	14,22	0,61

MO sem LS => 0,28 $\begin{matrix} L \\ S \\ = \\ > \end{matrix}$ 0,33 MO com LS => 0,61

Valor do BDI => 0,15 Valor com BDI => 0,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,17	0,17
Insumo	0000612 1	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132 800	13,48	0,17

MO sem LS => 0,08 $\begin{matrix} L \\ S \\ = \\ > \end{matrix}$ 0,09 MO com LS => 0,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Valor do BDI => 0,04 Valor com BDI => 0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,90	0,90
Insumo	0000243 6	SINAPI	ELETICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429 700	21,03	0,90

MO sem LS => 0,42 MO com LS => 0,48

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI => 1,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,70	0,70
Insumo	0000408 3	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244 200	28,73	0,70

MO sem LS => 0,33 MO com LS => 0,37

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058 600	22,69	0,13

MO sem LS => 0,06 MO com LS => 0,07

Valor do BDI => 0,03 Valor com BDI => 0,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55
Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188 500	29,43	0,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



MO sem LS => 0,26 L S 0,29 MO com LS => 0,55
= >
Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 0,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,37	26,37
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	139.625,00	7,69
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	544.864,84	18,68

MO sem LS => 0,00 L S 0,00 MO com LS => 0,00
= >
Valor do BDI => 6,83 Valor com BDI => 33,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,90	3,90
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	139.625,00	0,80
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	544.864,84	3,10

MO sem LS => 0,00 L S 0,00 MO com LS => 0,00
= >



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 283

Rubrica

Valor do BDI => 1,01

Valor com BDI => 4,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,0000 000	9,69	9,69
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000 144	139.625, 00	2,01
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 141	544.864, 84	7,68

MO sem LS => 0,00

L
S
=
>

MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,51

Valor com BDI => 12,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,0000 000	44,65	44,65
Insumo	0000336 3	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000 689	139.625, 00	9,62
Insumo	0003775 2	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000 643	544.864, 84	35,03

MO sem LS => 0,00

L
S
=
>

MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 11,57

Valor com BDI => 56,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 284

Carla
Rubrica

Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000 000	159,37	159,37
Insumo	0000422 1	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,430 0000	6,03	159,37

MO sem LS => 0,00
L S
=> 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 26,16 Valor com BDI => 185,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	30,31	30,31
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,13	0,13
Insumo	0000409 5	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	22,69	22,69
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86

MO sem LS => 10,66
L S
=> 12,16 MO com LS => 22,82
Valor do BDI => 7,83 Valor com BDI => 38,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	37,47	37,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº

285

Gasle
Rubrica

Composição o Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000 000	0,55	0,55
Insumo	0000409 6	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000 000	29,43	29,43
Insumo	0003737 0	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	4,64	4,64
Insumo	0003737 1	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000 000	0,63	0,63
Insumo	0003737 2	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000 000	1,34	1,34
Insumo	0003737 3	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004346 4	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,01	0,01
Insumo	0004348 8	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000 000	0,86	0,86

MO sem LS => 14,00

L
S
=
>

15,98 MO com
LS => 29,98

Valor do BDI => 9,68

Valor com BDI => 47,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 286

Assinatura
Rubrica

ANEXO IV - Curva ABC de serviços e materiais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) -
MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-
OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	287.835,00	18,88%	18,88%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	236.330,00	15,51%	34,39%	A
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	195.995,00	12,86%	47,25%	A
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	119.375,00	7,83%	55,08%	A
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	113.408,00	7,44%	62,52%	A
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	91.526,40	6,00%	68,53%	A
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	85.430,40	5,61%	74,13%	A
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	81.930,00	5,38%	79,51%	A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	81.375,36	5,34%	84,85%	B
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	62.494,08	4,10%	88,95%	B
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	59.051,52	3,87%	92,82%	B
BRAÇO PARA LUMINÁRIA PADRÃO ENERGISA 3/4" X 3,00 M	36.229,00	2,38%	95,20%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	10.670,00	0,70%	95,90%	C
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	9.308,00	0,61%	96,51%	C
CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	7.765,00	0,51%	97,02%	C

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	7.340,00	0,48%	97,50%	C
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	6.580,00	0,43%	97,93%	C
CONECTOR AMP CINZA - 880557-1	5.650,00	0,37%	98,30%	C
PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	4.842,00	0,32%	98,62%	C
CABO DE COBRE ISOLADO 4X4MM2 / 1KV	4.210,00	0,28%	98,90%	C
HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" X 2.40M	3.104,50	0,20%	99,10%	C
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	2.912,00	0,19%	99,29%	C
PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	1.872,00	0,12%	99,41%	C
SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	1.862,00	0,12%	99,54%	C
SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E40	1.674,00	0,11%	99,65%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	1.662,00	0,11%	99,75%	C
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	1.551,00	0,10%	99,86%	C
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	1.284,00	0,08%	99,94%	C
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2	705,60	0,05%	99,99%	C
CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	208,20	0,01%	100,00%	C
Total Geral	1.524.180,06	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO – V - Cronograma Físico Financeiro

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE

MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES											
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.030.894,30	67,64	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86	85.907,86
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	204.934,40	13,45	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87	17.077,87
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	288.351,36	18,92	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28	24.029,28
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R\$)		1.524.180,06		127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01	127.015,01
Percentuais Simples (%)		100,00		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Valores Acumulados (R\$)														
		127.015,01	254.030,01	381.045,02	508.060,02	635.075,03	762.090,03	889.105,03	1.016.120,04	1.143.135,05	1.270.150,05	1.397.165,06	1.524.180,06	
Percentuais Acumulados (%)		8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 290

Calisto
Rubrica

ANEXO VI - Composição de BDI de Serviços

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	5,92%
	SUB-TOTAL.....	5,92%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,51%
	SUB-TOTAL.....	0,51%
3	RISCOS	
3.1	Risco	1,48%
	SUB-TOTAL.....	1,48%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,11%
	SUB-TOTAL.....	1,11%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	2,50%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	6,15%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,31%
	SUB-TOTAL.....	8,31%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		25,92%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

5,92%

S - taxa de seguros;

0,51%

R - taxa de

riscos;

1,48%

G - taxa de garantias;

0,51%

DF - taxa de despesas financeiras;

1,11%

L - taxa de lucro/remuneração;

8,31%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

6,15%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 291

Rúbrica

ANEXO VII - Composição de BDI de Materiais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1.1	Administração local	3,45%
	SUB-TOTAL.....	3,45%
2	SEGURO + GARANTIA	
2.1	Seguros	0,48%
	SUB-TOTAL.....	0,48%
3	RISCOS	
3.1	Risco	0,89%
	SUB-TOTAL.....	0,89%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,85%
	SUB-TOTAL.....	0,85%
5	IMPOSTOS E TAXAS	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	0,00%
5.3	Pis	0,65%
	SUB-TOTAL.....	3,65%
6	LUCRO OU BONIFICAÇÃO	
6.1	Lucro ou Bonificação	6,22%
	SUB-TOTAL.....	6,22%
TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		16,54%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;

3,45%

S - taxa de seguros;

0,48%

R -

taxa

de

riscos;

0,89%

G - taxa de garantias;

0,48%

DF - taxa de despesas financeiras;

0,85%

L - taxa de lucro/remuneração;

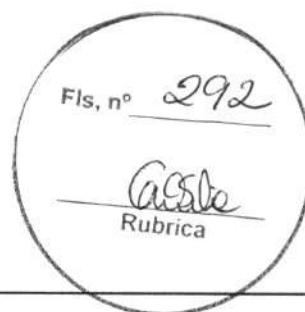
6,22%

I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

3,65%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃOS NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO VIII - Composição de Encargos Sociais

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

REF. SINAPI - 12/23 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 12/23

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A		Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B		Total	47,22%	18,16%	47,22%	18,16%
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C		Total	10,80%	8,22%	10,80%	8,22%
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,79%	3,52%	18,26%	7,17%
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

Albino



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO IX - Memorial Descritivo e Especificações

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO,
MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO E SEUS POVOADOS**

FEVEREIRO DE 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	85
2. JUSTIFICATIVA	85
LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:	87
3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87
4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS	90
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	90
6. COMPONENTES PRINCIPAIS IMPLANTADOS	91
7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO	91
8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS	95
9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE	95
10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE	101
11. CONSIDERAÇÕES	102
13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	103

1. OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica objetivando a execução dos **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública no Município de Dom Pedro e seus povoados.**

O presente Projeto Básico tem como objetivo justamente apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar os serviços técnicos especializados para a execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Dom Pedro.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Dom Pedro é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Através dessa parceria, o município de Dom Pedro e a Equatorial Energia aumentaram a ampliação da rede elétrica principalmente nas comunidades da zona rural assim como os reparos nas mesmas e com projetos de ampliação a outras comunidades locais.

A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminalidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação tanto na zona urbana como na zona rural deste município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 298

Assine
Rubrica

LOCALIZAÇÃO DAS VIAS NA ZONA URBANA:



Figura 1 - FONTE: GOOGLE EARTH - S/ESCALA

3. TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Assine



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 300

Carla
Rubrica

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de DOM PEDRO/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.



Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

4. DEFINIÇÕES A SEREM UTILIZADAS

Por unidade de iluminação pública (IP) entenda-se uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Caso a luminária ou projetor contenham mais de uma lâmpada, o número de unidades equivalerá ao número de lâmpadas, sendo isto necessário para a compatibilização com os procedimentos adotados pela Equatorial, no faturamento da energia consumida pelo sistema.

O número de unidades de iluminação deve ser permanentemente atualizado para suprimir as unidades retiradas e acrescer as unidades instaladas no mês.

Este projeto contempla além da execução dos serviços (mão de obra e equipamentos/ferramentas) o gerenciamento completo dos serviços e o fornecimento de todos os materiais necessários.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



A execução dos serviços abrangerá de forma ampla e completa os decorrentes procedimentos:

- Correção, preservação E manutenção do sistema de iluminação pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública;
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Registro e reconhecimento das peças de iluminação pública assim como atualização/manutenção das unidades cadastradas que sofrem intervenções.

A CONTRATADA fará a manutenção da iluminação pública, obedecendo rigorosamente às normas da concessionária local e normas técnicas existentes:

- a) NBR 5101 – Iluminação Pública: Procedimentos;
- b) NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) NBR 14039 – Instalações Elétricas de Alta Tensão;
- d) NR 10 – Equipamentos de Proteção Individual;
- e) Referência de Procedimentos da Concessionária Local (Equatorial).

6. COMPONENTENS PRINCIPAIS IMPLANTADOS

Este projeto foi concebido com a base no Padrão Equatorial Energia de iluminações, utilizando postes de concreto pré-moldado DT, luminárias de alto rendimento compostas de lâmpadas de LED, para aplicação de Luz aproximando a luminosidade adequada. Para iluminação pública serão instalados:

- ✓ Postes de concreto pré-moldado DT, para 02 refletores, referência: Dimensão Iluminação;
- ✓ Lâmpadas LED DE 80; 120 E 190 w, referência, aparência de luz Branca, alta eficiência luminosa, boa durabilidade, base RX7S, fluxo luminoso 13000(lm) e vida mediana 16000 horas – 150W ou similar, sendo especificadas no item 9.5.
- ✓ Luminárias com elevada eficiência luminosa; Corpo alumínio fundido, suporte de perfil "U" de ação galvanizada a fogo com soquete.

7. RELAÇÃO DE VIAS BENEFICIADAS PELO PROJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE - SEDE	
DENOMINAÇÃO DAS TRAVESSAS, RUAS E AVENIDAS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
RUA DO CAJUEIRO	502,00
RUA DA VENEZA	832,00
TRAVESSA DA VENEZA	139,00
RUA AQUILES LEITE FARIAS	242,00
RUA DA CAEMA	187,00
RUA ANASTÁCIO DE MELO LIMA	230,00
RUA FRANCISCO CARVALHO	649,00
TRAVESSA MANUEL BERNARDINHO	485,00
RUA VALDEMAR LEAL	317,00
TRAVESSAVALDEMAR LEAL	42,00
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	1.249,00
RUA FERREIRA GOULART	340,00
TRAVESSA TONICO ÁGDA	144,00
TRAVESSA TIRADENTES	1.010,00
RUA OTON MELO	545,00
TRAVESSA APRIGIO MAGALHÃES	117,00
TRAVESSA ANTÔNIO COELHO	160,00
RUA DEBUTADO MANUEL GOMES	455,00
RUA JORGE FERNANDES	1.054,00
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA	1.165,00
TRAVESSA DO O.	112,00
RUA ALOISIO DE AZEVEDO	982,00
RUA HUMBERTO DE CAMPOS	294,00
TRAVESSA ALOÍSIO DE AZEVEDO	134,00
RUA PEDRO BRANCO	615,00
RUA SOARIA AGUIAR	365,00
RUA CASTELO BRANCO	1.028,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO	251,00
TRAVESSA CASTELO BRANCO B	191,00
RUA SÃO PEDRO	729,00
RUA SÃO JOSÉ	424,00
RUA SANTA MARIA	258,00
TRAVESSA SANTA MARIA	193,00
TRAVESSA SÃO PEDRO	265,00
TRAVESSA SÃO PEDRO B	389,00
TRAVESSA SÃO PEDRO C	397,00
ESTRADA CAJÁ	795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 304

Carla
Rubrica

RUA SÃO FRANCISCO	122,00
RUA ALZIRA DE OLIVEIRA	456,00
RUA LINO PIRES	2.039,00
RUA 04	98,00
RUA 05	173,00
RUA 06	191,00
RUA07	218,00
RUA 08	118,00
RUA JOSÉ RODRIGUES	613,00
RUA DA GLÓRIA	624,00
RUA FRANCISCO ESCÓCIO	148,00
TRAVESSA JUSCELINO KUBITSCHKE	112,00
RUA SANTA TEREZINHA	539,00
RUA DO GINÁSIO	274,00
RUA BELA VISTA	1.490,00
RUA AFONSO PENHA	815,00
RUA SÃO JOÃO	1.080,00
TRAVESSA BELA VISTA	151,00
RUA DUQUE CAXIAS	1.083,00
TRAVESSA LAGO BURNET	172,00
TRAVESSA DO BANANAL	365,00
RUA JOSÉ SARNEY	39,00
TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	195,00
AVENIDA GOLÇALVES DIAS	3.499,00
TRAVESSA PERNAMBUCO	337,00
RUA PERNAMBUCO	219,00
TRAVESSA 01	80,00
TRAVESSA 02	61,00
TRAVESSA AFONSO PENA	613,00
TRAVESSA DOM BOSCO	169,00
TRAVESSA SÃO JOSÉ	230,00
TRAVESSA SÃO JOÃO	98,00
RUA DO LOURENÇO	798,00
RUA DA CERÂMICA	208,00
AVENIDA QUATRO	413,00
RUA EDSON JACINTO	105,00
RUA JOÃO COSTA	190,00
TRAVESSA CLEOMENDES DAVID	119,00
RUA AUGUSTO PEREIRA	93,00
TRAVESSA DO CAMPO	72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 305

Assb
Rubrica

AVENIDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	470,00
RUA LUIS PEREIRA	563,00
AVENIDA PEDRO BRITO	523,00
AVENIDA TRÊS	236,00
TRAVESSA PEDRO BRITO A	238,00
TRAVESSA PEDRO BRITO B	221,00
TRAVESSA PEDRO BRITO C	175,00
TRAVESSA PEDRO BRITO D	116,00
TRAVESSA PEDRO BRITO E	162,00
TRAVESSA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	106,00
TRAVESSA BELA VISTA	297,00
TRAVESSA SUSSEGO	139,00
RUA MANOEL BEZERRA	525,00
RUA ZEQUINHA BRANDÃO	180,00
RUA 09	267,00
RUA 10	90,00
RUA 11	234,00
RUA 12	280,00
RUA 13	470,00
RUA SUSSEGO	1.077,00
RUA ANTONIO RODRIGUES	344,00
RUA DO CARANGUEIJO	140,00
TRAVESSA SUSSEGO B	223,00
TRAVESSA SUSSEGO C	187,00
TRAVESSA SUSSEGO D	175,00
RUA DO CAMPO	375,00
RUA NOVA	757,00
RUA PAZ E CONCÓRDIA	523,00
TRAVESSA RUA NOVA	90,00
TRAVESSA RUA NOVA B	80,00
TRAVESSA PAZ E CONCÓRDIA	235,00
RUA DA IGREJA	351,00
TRECHO BR-135	3.370,00
TOTAL	48.924,00

Totalizando **48.924,00m** de vias na sede no município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



IDENTIFICAÇÃO DOS POVOADOS	
DENOMINAÇÃO DOS POVOADOS	EXTENSÃO EM METROS LINEARES
CENTRO DO ESTEVINHO	3.151,00
CENTRO DO PRIMOS	6.393,00
PACAS	5.586,00
SANTA VITÓRIA	2.887,00
POV. CAMARA	400,00
POV. CRUZEIRO	500,00
POV. BAIXÃO DO CEDRO	1.500,00
POV. CENTRO DO BERNALDINO	1.200,00
TOTAL	21.617,00

Totalizando **21.617,00m** de vias em povoados do município

8. LOGRADOUROS BENEFICIADOS E PARÂMETROS

Serão contemplados diversos logradouros que serão classificados conforme o tipo de via em que esta é classificada segundo a NBR 5101.

TIPO DE VIA

LOGRADOURO

Via Tipo 1

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 2

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w

Via Tipo 3

Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.

9. ILUMINÂNCIA E UNIFORMIDADE

A iluminância e uniformidade das vias deverão ser superiores ao mínimo recomendado pela Tabela 5 da NBR 5101 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classe de iluminação (para tráfego de veículos), e Tabela 7 – Iluminação média mínima e uniformidade para cada classes de iluminação (tráfego de pedestres).

As vias objeto desde projeto básico são classificadas como vias urbanas quanto às classes de iluminação podem ser classificadas conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



TIPO DE VIA	LOGRADOURO	TRÁFEGO DE VEÍCULOS	TRÁFEGO DE PEDESTRES
Via Tipo 1	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 100w e 150w ou mercúrio de 250w	V3	P3
Via Tipo 2	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 250w e 400w ou mercúrio de 250w	V2	P3
Via Tipo 3	Vias que possuem iluminação com lâmpadas de vapor de sódio 400w.	V2	P2

9.1 – Para tráfego de veículos:

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego intenso: **classe de iluminação V2**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

Vias de tráfego importante, urbanas, com tráfego de pedestres elevado, com volume de tráfego médio: **classe de iluminação V3**, conforme Tabela 4 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101.

9.2 – Para tráfego de pedestres:

Vias de grande tráfego noturno de pedestres: **classe de iluminação P2**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

Vias de uso noturno moderado por pedestres: **classe de iluminação P3**, conforme Tabela 6 – Classes de iluminação para cada tipo de via da NBR 5101

9.3 – Parâmetros das vias:

Para o cálculo da iluminância média horizontal (E_{med}), no nível da via, e do fator de uniformidade da iluminância (E_{min}/E_{med}) foram utilizados os seguintes parâmetros para cada via:

9.3.1 Via Tipo 1:

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço fixado em poste de concreto da rede da Equatorial
- Altura média de instalação da luminária em ponta de braço: 7,00 metros do pista de rolamento:
- Largura média da pista de rolamento 8,00metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação a pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face da superfície do poste)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste do centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros;
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal;
- Depreciação total do sistema: 0,80.

9.3.2. Via Tipo 2

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento: 10,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária: na calçada de 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste).
- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros.
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.3.3. Via Tipo 3

- Tipo de instalação: luminária instalada em ponta de braço, fixado em poste de concreto da rede da Equatorial;
- Altura média de instalação de luminária em ponta de braço: 7,00 metros da pista de rolamento;
- Largura média da pista de rolamento: 10,00 metros.
- Largura média da calçada do lado 1: 2,00 metros;
- Largura média da calçada do lado 2: 2,00 metros;
- Altura média das calçadas: 10 cm em relação à pista de rolamento;
- Posicionamento dos postes da rede de distribuição da concessionária na calçada: 1 a 0,425 metros do meio fio (distância entre a face do meio fio e a superfície do poste)
- Projeção da luminária na pista a partir do poste: 2,425 metros (distância entre a superfície do poste e o centro da luminária)
- Espaçamento médio entre postes: 30,00 metros
- Ângulo de inclinação da luminária em ponta de braço: 5° com a horizontal
- Depreciação total do sistema: 0,80

9.4 – Cálculos Luminotécnicos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- Os cálculos luminotécnicos para obtenção dos valores de iluminância média horizontal ao nível da via e o fator de uniformidade da iluminância para cada via foram efetuados através de software independente, utilizando-se os parâmetros definidos nos itens 4.3.1 até 4.3.3 acima. As malhas de cálculos foram definidas conforme estipulado a NBR 5101, conforme a seguir:

- Malha de cálculo da pista de rolamento: 17x 15 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 1: 17 x 1 pontos;
- Malha de cálculo da calçada do lado ponto 2: 17 x 1 pontos.

9.4.1. Via Tipo 1

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 17lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):45%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 11 lux;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 12 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 65%

9.4.2. Via Tipo 2

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 28 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):34%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 11 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 71%

9.4.3. Via Tipo 3

- Iluminância média horizontal ao nível da pista de rolamento: 47 lux;
- Fator de uniformidade da Iluminância nas pistas de rolamento (Eminimo/Emedio):38%;
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 1: 31 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 1 (Eminimo/Emedio): 33%
- Iluminância média horizontal ao nível da calçada 2: 17 lux;
- Fator de uniformidade de Iluminância da calçada 2 (Eminimo/Emedio): 72%

Os valores de Iluminância média horizontal ao nível das pistas de rolamento e calçadas, e os valores do fator de uniformidade da Iluminância (Eminim/Emedio) nas pistas de rolamento e calçadas apresentados acima serão os mínimos aceitos pela administração municipal.

Para comprovação de que as luminárias ofertadas atenderão os valores mínimos de Iluminância média horizontal (Emed) e o fator de uniformidade da Iluminância (U Emin/Emed), exigidos neste projeto, as licitantes deverão apresentar em papel impresso em anexo a sua proposta de preços, e no mesmo envelope da proposta de preços as especificações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



As licitantes também deverão anexar à proposta de preços os dados fotométricos das luminárias ofertadas para comprovação do desempenho fotométrico, sob pena de desclassificação.

9.5 – Especificações Técnicas das Luminárias:

As luminárias que serão utilizadas nos conjuntos de iluminação deverão ter as seguintes especificações mínimas

4.5.1. Luminária LED - Para Vias Tipo 1

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 80W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 10.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 7 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V. 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDs utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +/- 10%).

4.5.2. Luminária LED - Para Vias Tipo 2

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 120W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 15.200 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si garantindo desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDs. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir a substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10KV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternado e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser de tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +/- 10%).

4.5.3. Luminária LED - Para Vias Tipo 3

Luminária pública LED (Light Emitting Diode). Deverá possuir corpo em alumínio, pintura em poliéster em pó na cor cinza e proteção UV. Difusor deverá ser de elevada resistência mecânica (IK 08). O consumo máximo deverá ser de 190W. Fluxo luminoso deve ser de no mínimo 25.000 lumens. Fator de potência mínimo de 0,92. O peso máximo total deverá ser de 9 Kg. Bloco eletrônico e bloco ótico deverão estar em compartimentos separados mecanicamente e isolados entre si, garantindo, desta forma, redução da temperatura no ambiente ótico e consequentemente maior longevidade dos LEDS. Deverá possuir dissipador de calor que faz parte do próprio corpo da luminária, sendo vedado o uso de ventiladores, bombas ou liquido de arrefecimento. Possuir acesso ao bloco elétrico de forma que os drivers possam facilmente ser desconectados, facilitando operações de manutenção. Deve possuir um suporte que permite a montagem da luminária em ponta de braço com diâmetro de 60mm. Grau de proteção tanto para bloco óptico quanto para alojamento dos acessórios eletrônicos IP66. Deverá permitir substituição da unidade ótica, garantindo a possibilidade de incorporar inovações tecnológicas futuras. A manutenção do fluxo luminoso deve ser de no mínimo 70% para 60.000 horas. Protetor de surto de 10kV alojado internamente a luminária, composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60HZ em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada. A Classe elétrica de toda a luminária deve ser do tipo I. Os LEDS utilizados nesta luminária devem ser de 4000K ou 5000K +/- 10%).

4.5.4 – Luminárias com lâmpada Vapor de Mercúrio

São as luminárias existentes mais utilizadas na iluminação pública do município. Estas são compostas de lâmpadas Vapor de Mercúrio, são lâmpadas de descarga de alta intensidade compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão. Devido ao seu bulbo externo ovalado e revesdo por dentro, irradia luz branca fria azulada com propriedades de cor razoáveis. É equipada com um ou dois eletrodos auxiliares para garanr a ignição rápida e confiável. filamentos de tungstênio em série, com um tubo de descarga de quartzo, preenchido com vapor mercúrio. As lâmpadas devem ter potência entre 125 e 400w, com frequência de 60Hz, na tensão de 220v, possuir fluxo luminoso de 6300lm a 23500lm, com temperatura da cor de 4000K.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



10. SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE

De acordo com os preceitos contidos na Norma Regulamentadora – NBR 10, as intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 volts (em corrente alternada) ou superior a 120 volts (corrente contínua), somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado, que tenha concluído curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para a operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida.

Nos trabalhos (de construção, montagem, operação, reforma, ampliação, reparação e inspeção) em instalações elétricas, devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle de riscos adicionais, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança apropriada.

Todo profissional de eletricidade deve estar apto a prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente através de técnicas de realimentação cardiorrespiratória, bem como através de equipamentos de combate a incêndio.

Generalidades Sobre Choque Elétrico.

Choque elétrico é uma descarga de corrente elétrica, que passa pelo corpo da pessoa, e as consequências podem ser mais ou menos graves, dependendo da corrente (intensidade, trajeto, resistência do corpo humano, tensão, ciclo cardíaco, etc.) e do trajeto percorrido no corpo, pela corrente.

As principais consequências do choque são:

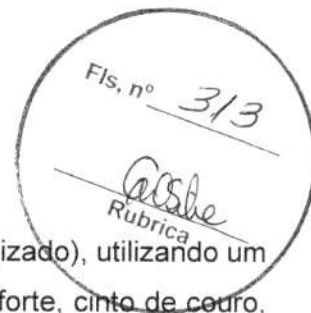
- a) Queimaduras locais, de limites bem definidos ou de grande extensão, geralmente atingindo os tecidos mais profundos;
- b) Paralisação da respiração por contração dos músculos respiratórios e fibrilação cardíaca.

Primeiros Socorros.

Antes de tocar a vítima, desligar a corrente elétrica na chave geral de força, cada segundo de contato com a eletricidade diminui a possibilidade de sobrevivência da vítima;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Caso isso não seja possível, separar a vítima do contato (fio elétrico energizado), utilizando um mau condutor (isolante) de eletricidade (madeira seca, pedaço de tecido forte, cinto de couro, luvas, etc.).

11. CONSIDERAÇÕES

11.1 – Após a execução deste projeto, recomendamos que sejam seguidos os bons preceitos de manutenção indicados a seguir:

- a) o valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220 volts);
- b) as lâmpadas depreciadas deverão ser substituídas em períodos regulares;
- c) deverá ser feita a limpeza periódica das luminárias.

11.2 – A fim de manter os valores recomendados de iluminância, devem ser adotados esquemas de manutenção periódicos. A eficiência das lâmpadas na data de substituição pode ser determinada pelos dados publicados pelos fabricantes. O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego, devendo ser realizada a manutenção quando a iluminância média atingir 70% do valor inicial.

11.3 – Deverá ser utilizado poste de concreto seção circular para iluminação pública com diâmetro do topo de 110mm, do tipo 13/200, ou seja com 13 metros de altura e resistência nominal de 200daN. Os postes deverão ser implantados a uma profundidade de 1,90 metros (um metro e noventa centímetros), de tal forma que as luminárias estejam a uma distância aproximada do piso de 11 metros. Todos os postes deverão ter sua base concretada conforme orientação das normas técnicas da Equatorial. Todos os postes deverão ser implantados a uma distância de 50 cm entre o eixo dos mesmos e a face do meio fio do lado do pavimento asfáltico, conforme normas técnicas da Equatorial.

11.4 – A luminária a ser implantada deverá ter a seguinte especificação: corpo em alumínio injetado a alta pressão, difusor em vidro policurvo temperado, refletor em alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento através de presilhas de aço inoxidável frontal, fixação da luminária ao braço através de encaixe liso e fixação por parafusos de aço inoxidável 60mm, acesso à lâmpada e equipamentos auxiliares pela parte superior da luminária, acabamento com pintura eletrostática na cor vermelha, grau de proteção IP66, para lâmpada de vapor metálico tubular de 400W .



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



11.5 – A lâmpada projetada é de vapor metálico de 400 Watts, tubular, para soquete E40, com fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, temperatura de cor de 5.000 Kelvins, índice de reprodução de cor – IRC – maior que 90 e posição de funcionamento universal.

11.6 – O reator deverá ser de uso interno, com tensão de rede de 220 volts, alto fator de potência, com ignitor e fator de fluxo luminoso igual a 1.

11.7 – Nas travessias subterrâneas do pavimento asfáltico deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado. O referido eletroduto deverá ser acondicionado em valeta com profundidade mínima de 70cm.

11.8 – Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento em PVC 1KV.

11.9 – Eletrodutos subterrâneos no passeio público e na área interna dos canteiros são de PVC corrugado ou similar, e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.

11.10 – Os condutores internos aos postes, de interligação entre a caixa de passagem no piso e lâmpadas e reatores deverão ser do tipo PP 3x2,5mm².

12.11 – As chaves de comando e proteção da iluminação deverão ser instaladas nos postes de concreto da rede de distribuição da concessionária dispostos ao das ruas e avenidas do município de Dom Pedro - MA, conforme projeto e deverão ser equipadas com um disjuntor geral tripolar de 70 ampéres, curva C, Icc maior que 15kA, uma base externa com relé fotoelétrico (N.A.) 220 Volts – 1800 VA, três dispositivos de proteção contra surtos de tensão - classe I - 12,5/60KA, quatro contadoras de 30 ampéres, quatro disjuntores bipolares - curva C - 30 ampéres - Icc maior que 15KA.

13.12 – Na subida dos postes de concreto da concessionária deverá ser utilizado eletroduto metálico galvanizado pesado com luvas, curvas e cabeçotes de mesmo material.

13. ATERRAMENTO DE TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, E DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

A resistência máxima do aterramento dos postos de transformação não deverá exceder a 20 Ohms em qualquer época do ano e a malha de terra deverá ter no mínimo 06 hastes interligadas com cabo de aço 6,4mm e suas conexões, haste-fio e fio-fio devem ser cobertas com massa calafetadora. Todos os equipamentos de iluminação deverão ser aterrados com uma haste de aterramento implantada na caixa de passagem localizadas ao lado dos postes de concreto de seção circular.

13.1 - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



13.1.1 - Os transformadores de distribuição deverão ter tensão primária nominal de 13.8KV, taps de 13.800V, 13.200V e 12.600V, potência de 15KVA, trifásico, tensão secundária 220/127V e frequência de 60Hz.

14.1.2 - A rede de distribuição primária existente tem cabo de alumínio nú 4/0AWG (CAA). A rede de alimentação dos equipamentos de iluminação será construída com condutores unipolares de cobre com isolamento de 1000V, nas bitolas de 10mm², 16mm² e 25mm².

15.1.3 - Foi admitido como limite máximo de queda de tensão o valor de 3% entre a rede de distribuição de energia elétrica da concessionária e os equipamentos de iluminação.

16.1.4 - Os postes de sustentação dos equipamentos de iluminação serão todos de concreto seção circular 13/200 e os postes da rede de distribuição da concessionária onde serão implantados os transformadores serão do tipo DT 11/300. 2.7.5 – Os postes circulares 13/200 de sustentação dos equipamentos da rede de iluminação deverão ter sua base concretada e os postes DT 11/300 de sustentação dos transformadores deverão ter sua base reforçada com placa de concreto, conforme normas técnicas da Equatorial.

17.1.5 – A conexão entre os condutores multipolares (subida dos postes) e os condutores unipolares (de alimentação subterrânea) deverá ser feita nas caixas de passagem e utilizando-se conectores tipo cunha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO - X - Plantas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.0207.001/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2024 – CPL/DP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será restrita até o final do exercício financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não poderá ser admitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 321

Assinatura
Rubrica

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 322

Assb
Rubrica

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Assb



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- i) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Der causa à inexecução total do contrato;
- l) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- 9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- viii. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 324


Rubrica

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) As peculiaridades do caso concreto;
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 326

Carlo
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls, nº 328

Carla
Rubrica

e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, ___ de _____ de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Representante legal
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Fls. nº 331

Assinatura
Rubrica

ANEXO IV
DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA OU DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo), por seu representante, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa, do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA/VISTORIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – CPL/DP

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º (informar CNPJ), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante, infra-assinado, para fins de participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – CPL/DP, declara, expressamente que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Assinatura



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezados,

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, no valor de R\$ 1.524.180,06 (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Seis Centavos). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 07 de março de 2024.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº 3383-1



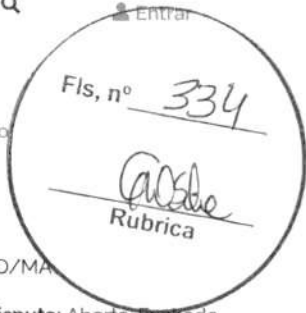
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 – CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 8h30min do dia 26 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207.001/2024 – SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima – Agente de contratação.

Edital nº PE 004/2024-CPL/DP/2024

Acessar Contratação



Última atualização 11/03/2024

Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 21:36 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2024 08:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000008/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.524.180,06

Itens	Arquivos	Historico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas	1	R\$ 1.524.180,06	R\$ 1.524.180,06	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, do tipo menor preço, para a Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades das Sec. M. do Município, por meio de registro de preços, no dia 26/03/2024 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>.
Eslarecimentos: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 7 de março de 2024
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024- CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 26/03/2024. HORÁRIO: 8h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos Interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 7 de março de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024- CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 27/03/2024. HORÁRIO: 8h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos Interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e no Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 7 de março de 2024
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.141,00 (noventa e três mil, cento e quarenta e um reais).
OBJETO: É o fornecimento de materiais permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.
VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Jackson Valério de Sousa Oliveira- Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.988,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).
OBJETO: É o fornecimento de materiais permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.
VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Mônica Cristina de carvalho Leal - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.119,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais).
OBJETO: É o fornecimento de materiais permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.
VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Alcione da Silva Leal- Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADO: ACENO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.473.882/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.351,00 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).
OBJETO: É o fornecimento de materiais permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer.
VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Vivianne da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - SEMED
A Secretaria Municipal de Educação, informa a todos a ERRATA ao Extrato do Contrato Nº 60/2024 do Pregão Eletrônico Nº 32/2023, decorrente do Processo Administrativo Nº 55/2023 - SEMED, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3293, na edição do dia 22 de fevereiro de 2024, Páginas 90/139 e 91/139-ONDE SE LÊ: "Extrato do Contrato Nº 60/2024. Processo Administrativo nº 55/2023. Pregão Eletrônico nº 32/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: Extrato do Contrato nº 60/2024. Processo Administrativo nº 55/2023. Pregão Eletrônico nº 32/2023. Contratante: Município de Governador Archer- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação." Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - SEMED
A Secretaria Municipal de Educação, informa a todos a ERRATA ao Extrato do Contrato Nº 61/2024 do Pregão Eletrônico Nº 32/2023, decorrente do Processo Administrativo Nº 55/2023 - SEMED, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3293, na edição do dia 22 de fevereiro de 2024, página 91/139-ONDE SE LÊ: "Extrato do Contrato nº 61/2024. Processo Administrativo nº 55/2023. Pregão Eletrônico nº 32/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.970.146/0001-20; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. LEIA-SE: Extrato do Contrato nº 61/2024. Processo Administrativo nº 55/2023. Pregão Eletrônico nº 32/2023. Contratante: Município de Governador Archer- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação." Governador Archer/MA, 29 de fevereiro 2024. Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE REABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROC. ADM: 2024.01.18.0013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura de sessão de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 2024.01.18.0013, que tem como objeto Aquisição de peixes in natura destinados para distribuição às famílias carentes do Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de reabertura a ser realizada no dia 15/03/2024, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n.º, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru - Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, para retirada na Secretaria Municipal de Agricultura, Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção ou no Setor de Licitação, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n.º, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 7 de março de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão- SEMROG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 - SEMED

O Município de Maracacumé/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2024, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Maracacumé/MA através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: Até 15 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n.º, Centro, Maracacumé/MA. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública e ser realizada no dia 15 de março de 2024 às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do município de Maracacumé, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n.º, Centro, Maracacumé/MA. Requisitos e/ou documentos: O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 7 de março de 2024.
FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MAIOR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos regularmente matriculados no município de Maracacumé, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 21 de março de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 5 de março de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ONDE SE LÊ:

"Inscrita no CNPJ nº 35.632.953/0001-57"

LEIA-SE:

"Inscrita no CNPJ nº 50.919.290/0001-40"

Cajari (MA), 08 de março de 2024.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ca33f04f6f4974ebe90ea795ec903559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2023-PMC.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** METALVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.998.563/0001-62. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro e acessórios. **VALOR:** R\$ 310.702,69 (trezentos e dez mil e setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundeb - Carolina. Fonte de Recurso: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2155 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos da Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e JOSÉ WILLIAM AZEVEDO DE CARVALHO - Representante Legal da METALVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF nº 522.506.283-00. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 30ffb351f923fb3ab5adfb212cbe982e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO e a Sra. **ALBERTINA LIMA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 946.977.523-66 e RG nº 015600572000-0. **BASE LEGAL:** artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.333, de 01/04/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do depósito para guarda de equipamentos de decoração e ornamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 0157598620002 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão, 06 de fevereiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 14e0cb874c052fdf80b5b7d4cbbc4f49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 8h30min do dia 26 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c779252f0a872f44555dd745d5f9f101

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às

São Luís, segunda-feira, 11 de março de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO (SEEB-MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas no Título IV (Art. 89 e seguintes), combinado com a parte final do disposto no art. 145, do Estatuto da Entidade, CONVOCA os(as) associados(as) no pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos(as) membros da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal do Sindicato (art. 24, I, II e IV), para gestão alusiva ao triênio 2024-2027.

As eleições realizar-se-ão em primeiro escrutínio, exigido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) associados(as) aptos a votar, nos dias 21, 22 e 23 (terça, quarta e quinta-feira) de maio de 2024 (art. 94), no horário de 8h às 18h, nos locais abaixo indicados: Uma fila: São Luís-MA, Sede Administrativa do SEEB-MA, Rua do Sol, 4134/17, Centro. Umas itinerantes, conforme roteiro a ser definido pela Comissão Eleitoral, nos termos do disposto no art. 109 do Estatuto do Sindicato.

Caso não seja obtido quórum superior a 50% (cinquenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar, fica convocado novo escrutínio nos mesmos horários e locais, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2024, exigido o quórum de mais de 40% (quarenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar.

Não sendo obtido o quórum no segundo escrutínio, fica convocado o terceiro e último escrutínio, com exigência de quórum de mais de 30% (trinta por cento) nos mesmos horários e locais, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024. Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, fica convocado novo escrutínio a ser realizado nos mesmos horários e locais, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL. Fica convocada, por meio do presente edital, a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no sábado, dia 16 de março de 2024 (art. 96, §5º), no Auditório Che Guevara, localizado na Sede Administrativa do Sindicato, sito à Rua do Sol, 4134/17, Centro, 65.020-590, São Luís-MA, às 15h00, em primeira convocação e, às 15h30 em segunda e última convocação, para a escolha da Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral manterá secretaria na sede do Sindicato, sito à Rua do Sol, 4134/17, Centro, São Luís-MA, no período de 25 de março (segunda-feira) a 08 de abril (segunda-feira) de 2024 (art. 97), das 08 às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira (art. 97, §2º), visando ao recebimento dos pedidos de registro de candidaturas, mediante requerimento endereçado à referida Comissão, assinado por qualquer dos(as) candidatos(as) que integre a respectiva chapa, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- Ficha de Qualificação do(a) Candidato(a), em 2 (duas) vias assinadas pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso, e o contrato de trabalho.

São Luís-MA, 11 de março de 2024

Dilson Rodrigues Silva
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
E CONTROLE INTERNO

EMENTA – RELATÓRIO TÉCNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137250/2023. OBJETO: Procedimento de apuração de responsabilidade instaurado para verificar eventual descumprimento dos termos do Contrato nº 135/2022 – SEAP/MA, que tem por objeto a aquisição de beliches metálicos. INTERESSADO: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 42.381.838/0001-35. PREJULGADO. DESCRIÇÃO DOS FATOS: (...)

NOTIFICAÇÃO	DATA	ASSUNTO	RESPOSTA
Notificação nº 219/2023-SEAP	14 de julho de 2023	Não fornecimento da assinatura na Ordem de Fornecimento nº 365/2023.	Não houve resposta em relação à notificação, tendo a empresa, todavia, iniciado o processo.

ENQUADRAMENTO LEGAL DOS FATOS. A Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 96 e 97, a Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 7º, e o Decreto nº 10.224/2019 impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a legislação, o contrato ou instrumento convocatório. Destina, podem ser aplicadas como sanções (...) o "Cláusula 10ª" do Contrato nº 135/2022-SEAP/MA. (...) Por conseguinte, o Contrato Administrativo nº 135/2022-SEAP/MA expõe os seguintes termos, que versam sobre as obrigações contratuais: CLÁUSULA 1ª DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (...) 12ª A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital, no contrato e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto (...) CONCLUSÃO Em face do exposto, atestando-se, obviamente, da apuração dos aspectos de convergência e oportunidade administrativa, e com base nos documentos relacionados aos autos, esta Comissão Permanente de Apuração e Controle Interno CONCLUI que houve descumprimento das cláusulas contratuais e, portanto, infere o que segue: a) Caso existam justificativas plausíveis que eximam a contratada de sua responsabilidade pelo não cumprimento integral do contrato, as mesmas devem ser apresentadas ao Ministério Público, conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 8.666/2019. (...) Não havendo tais justificativas, esta Comissão reconhece que seja avaliada pela autoridade competente acerca da penalidade administrativa aplicável à empresa contratada, nos termos legais e contratuais; b) Caso a empresa contratada seja intimada do teor deste Relatório, para fins de conhecimento e cumprimento das Alegações Finais, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, sob pena de revelia administrativa, nos termos do Art. 11 da Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP. E o relatório. Encaminham-se os autos para tomada de decisão dos setores competentes. São Luís-MA, 22 de agosto de 2023. ANDRÉ AUGUSTO MARTINS PINHEIRO, Especialista Jurídico Penitenciário - COMFAP/SEAP, Matrícula nº 651941-1.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-SEMTUR

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público aos interessados o aviso do credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento de artistas cômicos, fotografia, técnico de iluminação e sonorização, gravação de áudio e vídeo para compor e programação da via sacra 2024 e outros eventos no decorrer do ano de 2024 em São José de Ribamar-MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Os interessados em se credenciar, poderão fazer o requerimento a qualquer tempo junto à SEMTUR, entre o período inicial de 14/03/2024 até o último dia útil do exercício de 2024, prazo em que se encerra a vigência do presente Edital de Credenciamento, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, na sede da SEMTUR, localizada à Praça da Matriz, nº 76, Centro, São José de Ribamar - MA. O Edital está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br> onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar - MA, 08 de março de 2024. Carla Araújo Souza, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. PROCESSO ADM. Nº 008907/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade Chamada Pública nº 01/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpo@olhoagua.ma.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª e 6ª feiras, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa nº 56 Centro, Olho d'Água das Cunhãs/MA, 07 de março de 2024. Wesley Alves de Sá, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ 16.137.20/0001-30ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/EP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará as 08:00h do dia 27 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com as condições técnicas e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207/0010024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br ou no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3805, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos eletronicamente, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trêvão Moreira Lima - Agente de contratação.

DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ 16.137.20/0001-30ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/EP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará as 08:00h do dia 28 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com as condições técnicas e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207/0010024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br ou no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3805, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos eletronicamente, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trêvão Moreira Lima - Agente de contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 3/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para distribuição gratuita por ocasião da celebração religiosa das Páscoas. A sessão será realizada através do Portal Licit Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitnovaindiana.com.br, com data de abertura de propostas para 21 de março de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaindiana.ma.gov.br ou através pelo endereço Portal Licit Nova Olinda, www.licitnovaindiana.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de março de 2024. Marlon Vale Cutrim.

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL.

O melhor e mais diversificado
conteúdo de notícias do Estado



ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

O IMPARCIAL

O DIGITAL TAMBÉM
É O NOSSO NORMAL!
oimparcial.com.br

8
MILHÕES
DE ACESSOS

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia



PROCESSOS

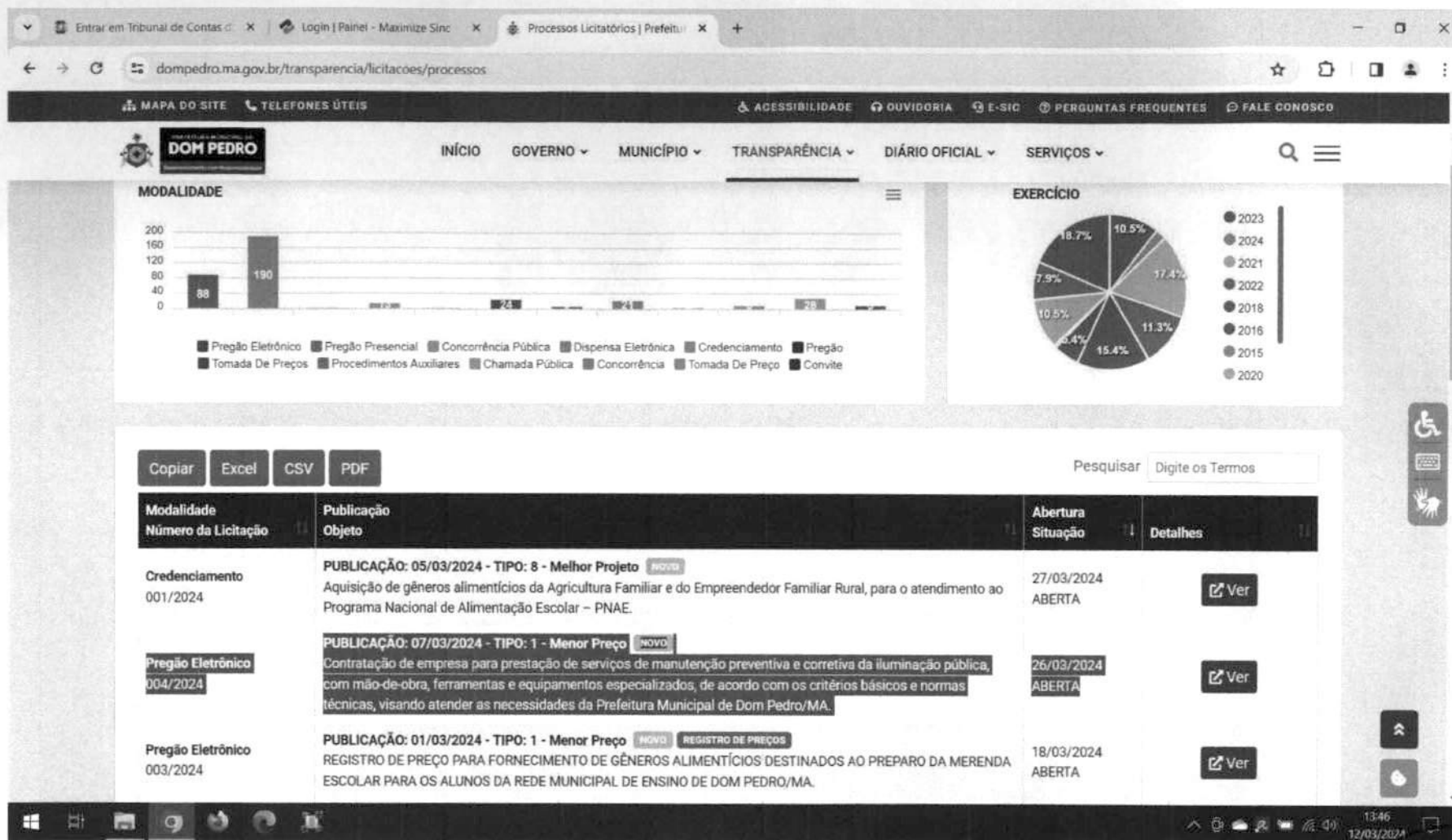
[ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS](#)[CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR](#)[DOWNLOAD MANUAL DO LICITANTE](#)

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 005/2024-CPL/DP	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.	27/03/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	PE 004/2024-CPL/DP	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. OBS.: OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PASTA TÉCNICA - ANEXO II DO EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS, PARA CONSULTA E DOWNLOAD, NO SITE DA PREFEITURA.	26/03/2024 08:30	Acolhimento de Propostas	

Você precisa de ajuda?

Rubrica

Fis. nº 338



Fls. nº 339

Rubrica

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 12/03/2024 - 12/03/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130

DATA DE CRIAÇÃO: 12/03/2024 11:35:24

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f3eb897b-d526-494e-b918-e9b05fb0936e

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	PE0052024SEMAFIN	5	2024	PE	00312803311	12/03/2024	-	-	ENVIADO
06137293000130	PE0042024SEMAFIN	4	2024	PE	00312803311	12/03/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 2



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

TERMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – CPL/DP



DADOS DO PROPONENTE

**RAZÃO SOCIAL: TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ: 18.579.886/0001-35

**ENDEREÇO: Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do
Maranhão – MA.**

FONE/FAX: (98) 98256-8002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA – AO AGENTE DE
CONTRATAÇÕES DAS LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO, Prezados Senhores,
tendo examinado o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024 e seus elementos técnicos
constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o objeto do certame
supramencionado.

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços pelo **valor global de R\$ 1.432.303,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** sendo este valor anual e **R\$ 119.353,87 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** como valor mensal, de acordo com a planilha de preços, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de estipulado no edital e anexos, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, 26/03/2024, representando um

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Fls, nº 342

Assbe
Rúbrica

compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo. Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços e fornecimentos.

Amarante do Maranhão - MA, 25 de março de 2024.

TERRANORTE BRASIL
CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS
L:18579886000135

Digitally signed by TERRANORTE BRASIL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
L:18579886000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=AMARANTE DO
MARANHAO, ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=TERRANORTE BRASIL
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
L:18579886000135
Date: 2024.03.25 18:34:53 -03'00'

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
PEDRO RICARDO COSTA BASTOS
CPF. 018.131.843-13
Administrador

MARISE MEDEIROS
CRUZ:0570844037
6

Assinado de forma digital por
MARISE MEDEIROS
CRUZ:05708440376
Dados: 2024.03.25 18:43:54
-03'00'

MARISE MEDEIROS CRUZ
CREA nº 1113501049
CPF 057.084.403-76



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS



Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI -
02/2024 -
Maranhão
ORSE -
12/2023 -
Sergipe
SEINFRA -
028 - Ceará

B.D.I.

Padrão -
25,92%
Mão de
Obra -
25,92%
Material -
16,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,20%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	981.264,90	68,51 %
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	191.812,00	13,39 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	259.226,88	18,10 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

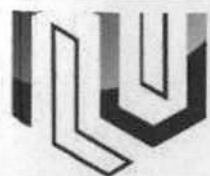
Abertura da Licitação 26/03/2024 08:30

Número do Processo Licitatório 004/2024

Total sem BDI	1.206.050,44
Total do BDI	226.253,34
Total Geral	1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI -
02/2024 -
Maranhão
ORSE -
12/2023 -
Sergipe
SEINFRA - 028
- Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,92%
Mão de Obra -
25,92%
Material -
16,54%

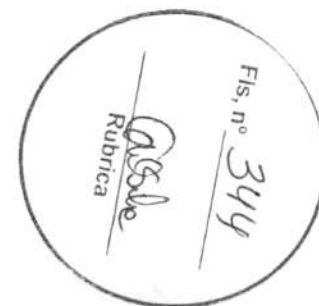
Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,20%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					981.264,90	68,51 %
1.1	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	3000	22,75	26,51	79.530,00	5,55 %
1.2	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	200	7,59	8,84	1.768,00	0,12 %
1.3	10802	ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	un	200	7,19	8,37	1.674,00	0,12 %
1.4	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2500	39,78	46,35	115.875,00	8,09 %
1.5	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1500	154,36	179,89	269.835,00	18,84 %
1.6	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	315,30	367,45	183.725,00	12,83 %
1.7	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	380,19	443,07	221.535,00	15,47 %

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



1.8	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400	19,97	23,27	9.308,00	0,65 %
1.9	I6276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4x4mm2 / 1KV	M	500	7,23	8,42	4.210,00	0,29 %
1.10	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2800	2,10	2,44	6.832,00	0,48 %
1.11	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	1000	9,52	11,09	11.090,00	0,77 %
1.12	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	500	13,85	16,14	8.070,00	0,56 %
1.13	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	un	100	310,88	362,29	36.229,00	2,53 %
1.14	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	un	500	9,70	11,30	5.650,00	0,39 %
1.15	3165	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Un	80	7,57	8,82	705,60	0,05 %
1.16	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	30	6,88	8,01	240,30	0,02 %
1.17	I1069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	150	9,51	11,08	1.662,00	0,12 %
1.18	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	300	4,44	5,17	1.551,00	0,11 %
1.19	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	14,00	16,31	3.262,00	0,23 %
1.20	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	50	53,28	62,09	3.104,50	0,22 %
1.21	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	400	15,75	18,35	7.340,00	0,51 %
1.22	I1566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	1800	0,90	1,04	1.872,00	0,13 %



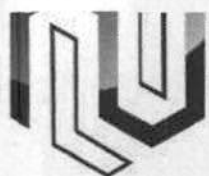
1.23	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	1800	2,32	2,70	4.860,00	0,34 %
1.24	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	150	7,65	8,91	1.336,50	0,09 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					191.812,00	13,39 %
2.1	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	320	274,55	331,19	105.980,80	7,40 %
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	720	97,28	119,21	85.831,20	5,99 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					259.226,88	18,10 %
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	20,45	25,72	54.320,64	3,79 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	27,53	34,64	73.159,68	5,11 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	21,58	27,14	57.319,68	4,00 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2112	28,01	35,24	74.426,88	5,20 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
 Abertura da Licitação 26/03/2024 08:30
 Número do Processo 004/2024
 Licitatório

Total sem BDI 1.206.050,44
 Total do BDI 226.253,34
 Total Geral 1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
 E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
 Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2023 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,92%
Mão de Obra - 25,92%
Material - 16,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,20%

Planilha Orçamentária Analítica

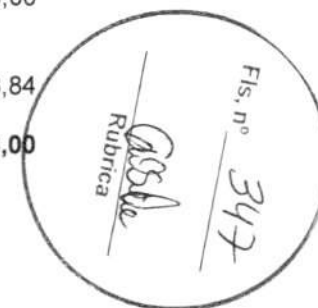
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					981.264,90
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	22,75	22,75

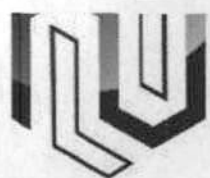
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 3,76 Valor com BDI => 26,51
Quant. 3.000,0000000 Preço Total => 79.530,00

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	7,59	7,59

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,25 Valor com BDI => 8,84
Quant. 200,0000000 Preço Total => 1.768,00

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

=>

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10802	ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	Material	un	1,0000000	7,19	7,19	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,18		Valor com BDI =>		8,37
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	1.674,00

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,0000000	39,78	39,78
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,57		Valor com BDI =>		46,35
						Quant. =>	2.500,0000000	Preço Total =>	115.875,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	154,36	154,36

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
Valor do 25,53 Valor com BDI => 179,89
BDI =>
Quant. 1.500,0000000 Preço 269.835,00
=> Total =>

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000000	315,30	315,30

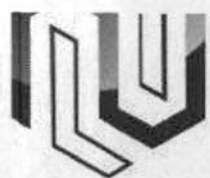
MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
Valor do 52,15 Valor com BDI => 367,45
BDI =>
Quant. 500,0000000 Preço 183.725,00
=> Total =>

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000000	380,19	380,19

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS =>
Valor do 62,88 Valor com BDI => 443,07
BDI =>
Quant. 500,0000000 Preço 221.535,00
=> Total =>

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,00000000	19,97	19,97	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>		23,27
					Quant. =>	400,00000000	Preço Total =>		9.308,00

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	I6276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4x4mm2 / 1KV	Material	M	1,00000000	7,23	7,23	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,19		Valor com BDI =>		8,42
					Quant. =>	500,00000000	Preço Total =>		4.210,00

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,00000000	2,10	2,10

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
LS => com
Valor do 0,34 Valor com BDI => 2,44
BDI =>
Quant. 2.800,000000 Preço 6.832,00
=> Total
=>

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	1,00000000	9,52	9,52

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
LS => com
Valor do 1,57 Valor com BDI => 11,09
BDI =>
Quant. 1.000,000000 Preço 11.090,00
=> Total
=>

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	1,00000000	13,85	13,85

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
LS => com
Valor do 2,29 Valor com BDI => 16,14
BDI =>
Quant. 500,00000000 Preço 8.070,00
=> Total
=>

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	1,0000000	310,88	310,88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	51,41		Valor com BDI =>		362,29
					Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>		36.229,00

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	Material	un	1,0000000	9,70	9,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,60		Valor com BDI =>		11,30
						Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	5.650,00

1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3165	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Material		Un	1,0000000	7,57	7,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,25		Valor com BDI =>		8,82
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	705,60

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,00000000	6,88	6,88

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,13 Valor com BDI => 8,01
Quant. => 30,00000000 Preço Total => 240,30

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	Material	M	1,00000000	9,51	9,51

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 1,57 Valor com BDI => 11,08
Quant. => 150,00000000 Preço Total => 1.662,00

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	1,00000000	4,44	4,44

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,73 Valor com BDI => 5,17

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Quant. 300,0000000 Preço Total 1.551,00
=>=>

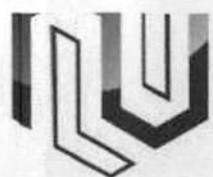
1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	14,00	14,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,31		Valor com BDI =>		16,31
						Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	3.262,00

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material		UN	1,0000000	53,28	53,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,81		Valor com BDI =>		62,09
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	3.104,50

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA	Material	UN	1,0000000	15,75	15,75

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

QUADRADA

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00
LS => com
LS =>
Valor do 2,60 Valor com BDI => 18,35
BDI =>
Quant. 400,0000000 Preço
=> Total
=> 7.340,00

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	Material	UN	1,0000000	0,90	0,90
				MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00 LS => com LS =>				
				Valor do 0,14 Valor com BDI => 1,04 BDI =>				
				Quant. 1.800,0000000 Preço => Total => 1.872,00				

1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	Material	UN	1,0000000	2,32	2,32
				MO sem 0,00 LS => 0,00 MO 0,00 LS => com LS =>				
				Valor do 0,38 Valor com BDI => 2,70 BDI =>				

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Fls, nº 355
Rubrica



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Quant. 1.800,0000000 Preço 4.860,00
=> Total =>

1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	7,65	7,65

MO sem 0,00 LS => 0,00 MO com 0,00
LS => LS =>
Valor do 1,26 Valor com BDI => 8,91
BDI =>
Quant. 150,0000000 Preço 1.336,50
=> Total =>

2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					191.812,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	274,55	274,55
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,28	33,28

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,50	27,50
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,15	10,15
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,77	46,77
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	152,76	152,76

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





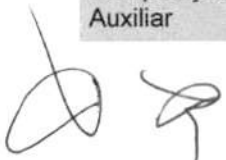
TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS
NA OPERAÇÃO. AF_08/2015

MO sem 14,79 LS => 11,00 MO 25,79
LS => com
LS =>
Valor do 56,64 Valor com BDI => 331,19
Quant. 320,000000 Preço 105.980,80
=> Total
=>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	97,28	97,28
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,46	13,46
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,15	4,15
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,68	1,68
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	16,83	16,83

**TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição Auxiliar	92137	SINAPI	DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	34,04	34,04
			CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
				MO sem LS =>				
				Valor do BDI =>				
				11,26	LS =>	8,37	MO com LS =>	19,63
				21,93			Valor com BDI =>	119,21
					Quant. =>	720,00000000	Preço Total =>	85.831,20

3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					259.226,88
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,45	20,45
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,15	0,15
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	11,74	11,74
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,34	1,34

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	6,82	LS =>	5,07	MO com LS =>	11,89
				Valor do BDI =>	5,27		Valor com BDI =>		25,72
						Quant. =>	2.112,0000000	Preço Total =>	54.320,64

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,09	18,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20

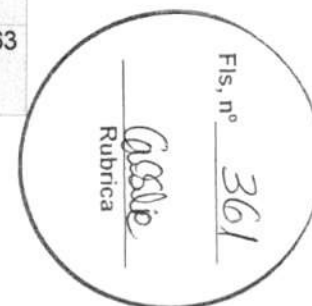
MO sem LS => 10,82 LS => 8,04 MO com LS => 18,86

Valor do BDI => 7,11 Valor com BDI => 34,64

Quant. 2.112,0000000 Preço Total => 73.159,68

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20

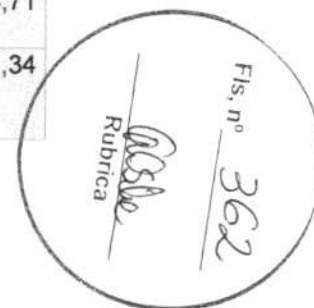
MO sem LS => 7,40 LS => 5,51 MO com LS => 12,91

Valor do BDI => 5,56 Valor com BDI => 27,14

Quant. => 2.112,0000000 Preço Total => 57.319,68

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

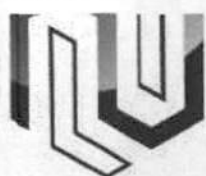
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	14,52	LS =>	10,79	MO com LS =>	25,31
				Valor do BDI =>	7,23		Valor com BDI =>		35,24
						Quant. =>	2.112,0000000	Preço Total =>	74.426,88

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 26/03/2024 08:30
Número do Processo Licitatório 004/2024

Total sem BDI 1.206.050,44
Total do BDI 226.253,34
Total Geral 1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composições Analíticas com Preço Unitário

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2023 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,92%
Mão de Obra -
25,92%
Material - 16,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista:
39,20%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	274,55	274,55
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,28	33,28
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,50	27,50
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,15	10,15

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,77	46,77
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	152,76	152,76

MO sem LS 14,79 LS 11,00 MO com 25,79
=> => LS =>
Valor do 56,64 Valor com BDI => 331,19
BDI =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	97,28	97,28
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,46	13,46

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





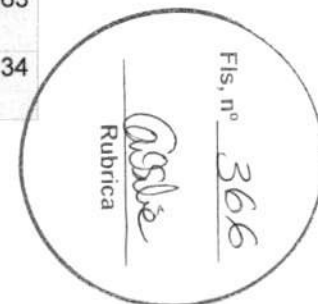
TERRANORTE

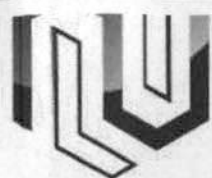
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,15	4,15	
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,68	1,68	
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,83	16,83	
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,04	34,04	
				MO sem LS =>	11,26	LS =>	8,37	MO com LS =>	19,63
				Valor do BDI =>	21,93	Valor com BDI =>		119,21	

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,45	20,45
Composição Auxiliar	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

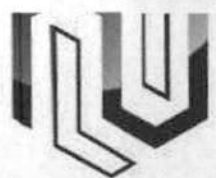
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
				MO sem LS =>	6,82	LS =>	5,07	MO com LS => 11,89
				Valor do BDI =>	5,27		Valor com BDI =>	25,72

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,53	27,53
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,09	18,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

MO sem LS 10,82 LS 8,04 MO com 18,86
=> => LS =>
Valor do 7,11 Valor com BDI => 34,64
BDI =>

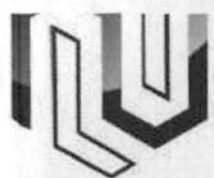
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,58	21,58
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20

MO sem LS 7,40 LS 5,51 MO com 12,91
=> => LS =>
Valor do 5,56 Valor com BDI => 27,14
BDI =>

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

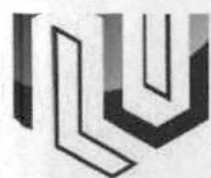
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS =>	14,52	LS =>	10,79	MO com LS => 25,31
				Valor do BDI =>	7,23		Valor com BDI =>	35,24

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,46	13,46
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000480	280.598,33	13,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Valor do
BDI => 3,49

Valor com BDI => 16,95

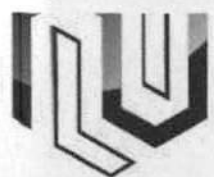
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,68	1,68	
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000060	280.598,33	1,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43		Valor com BDI =>	2,11	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,15	4,15	
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000148	280.598,33	4,15	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,07		Valor com BDI =>	5,22	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	16,83	16,83

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

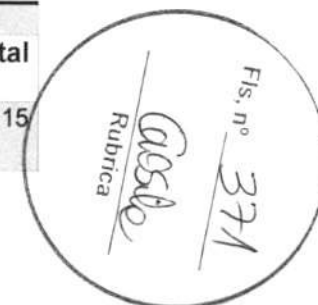
Insumo	00001159	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento	UN	0,0000600	280.598,33	16,83	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,36		Valor com BDI =>		21,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,04	34,04	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900000	5,78	34,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,59		Valor com BDI =>		39,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	12,38	0,53	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,13		Valor com BDI =>		0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95321	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



95349 SINAP

04095 SINAP

04095

Código Banco

95351 SINAP

04096 SINAP

04096

Código Banco

89259 SINAP

89259

CNPJ nº

			COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insumo	00006121	SINAPI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	11,74	0,15
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	18,09	0,77	
				MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,77
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>	0,97	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,26	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,15		Valor com BDI =>	0,75	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

[Assinatura]

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	19,52	0,11	
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>		0,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	25,32	0,47	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,20	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>		0,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,50	27,50

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000551	139.625,00	7,69
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	577.783,76	19,81

MO sem LS 0,00 LS 0,00 MO com 0,00
=> => LS =>
Valor do 7,13 Valor com BDI => 34,63
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,09	4,09
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000058	139.625,00	0,80
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	577.783,76	3,29

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Fls. nº 374
Assinatura
Rubrica



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

MO sem LS 0,00 LS 0,00 MO com 0,00
=> => LS =>
Valor do 1,06 Valor com BDI => 5,15
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,15	10,15
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000144	139.625,00	2,01
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	577.783,76	8,14

MO sem LS 0,00 LS 0,00 MO com 0,00
=> => LS =>
Valor do 2,63 Valor com BDI => 12,78
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,77	46,77
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	139.625,00	9,62
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	577.783,76	37,15

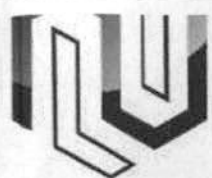
MO sem LS 0,00 LS 0,00 MO com 0,00
=> => LS =>
Valor do 12,12 Valor com BDI => 58,89
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	152,76	152,76
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,78	152,76

MO sem LS 0,00 LS 0,00 MO com 0,00
=> => LS =>

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Valor do
BDI => 25,10

Valor com BDI => 177,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,12	27,12
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,52	19,52
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86

MO sem LS 11,26 LS 8,37 MO com 19,63

=> => LS =>

Valor do 6,99 Valor com BDI => 34,11
BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,28	33,28

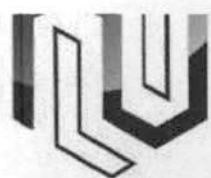
TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

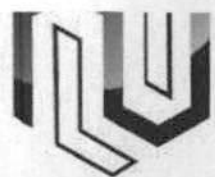
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,47	0,47	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,32	25,32	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	14,79	LS =>	11,00	MO com LS =>	25,79
				Valor do BDI =>	8,60		Valor com BDI =>		41,88

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO
Abertura da Licitação 26/03/2024 08:30
Número do Processo 004/2024
Licitação

Total sem BDI 1.206.050,44
Total do BDI 226.253,34
Total Geral 1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 12/2023 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,92%
Mão de Obra -
25,92%
Material - 16,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,20%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1.500,0	179,89	269.835,00	18,84	18,84
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0	443,07	221.535,00	15,47	34,31
00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0	367,45	183.725,00	12,83	47,13
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	2.500,0	46,35	115.875,00	8,09	55,22
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	320,0	331,19	105.980,80	7,40	62,62

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	720,0	119,21	85.831,20	5,99	68,62
00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	3.000,0	26,51	79.530,00	5,55	74,17
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.112,0	35,24	74.426,88	5,20	79,36
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.112,0	34,64	73.159,68	5,11	84,47
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.112,0	27,14	57.319,68	4,00	88,47
88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.112,0	25,72	54.320,64	3,79	92,27
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	100,0	362,29	36.229,00	2,53	94,80
00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	Material	M	1.000,0	11,09	11.090,00	0,77	95,57
00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	400,0	23,27	9.308,00	0,65	96,22
00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	500,0	16,14	8.070,00	0,56	96,78
00000431	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	400,0	18,35	7.340,00	0,51	97,30
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	2.800,0	2,44	6.832,00	0,48	97,77
2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	Material	un	500,0	11,30	5.650,00	0,39	98,17



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

00004318	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	Material	UN	1.800,0	2,70	4.860,00	0,34	98,51
16276	SEINFRA	CABO DE COBRE ISOLADO 4x4mm2 / 1KV	Material	M	500,0	8,42	4.210,00	0,29	98,80
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	200,0	16,31	3.262,00	0,23	99,03
12352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	UN	50,0	62,09	3.104,50	0,22	99,25
11566	SEINFRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	Material	UN	1.800,0	1,04	1.872,00	0,13	99,38
00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	Material	UN	200,0	8,84	1.768,00	0,12	99,50
10802	ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	Material	un	200,0	8,37	1.674,00	0,12	99,62
11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	Material	M	150,0	11,08	1.662,00	0,12	99,73
00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	300,0	5,17	1.551,00	0,11	99,84
00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	150,0	8,91	1.336,50	0,09	99,93
3165	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Material	Un	80,0	8,82	705,60	0,05	99,98
00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	30,0	8,01	240,30	0,02	100,00

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

Abertura da Licitação 26/03/2024 08:30

Número do Processo Licitatório 004/2024

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

1.206.050,44

226.253,34

1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Obra
Contratação
de empresa
para
prestação de
serviços de
manutenção
preventiva e
corretiva da
iluminação
pública, com
mão-de-obra,
ferramentas e
equipamento
s
especializado
s, de acordo
com os
critérios
básicos e
normas
técnicas,
visando
atender as
necessidades
da Prefeitura
Municipal de
Dom
Pedro/MA.

Bancos B.D.I.
SINAPI - Padrão - 25,92%
02/2024 - Mão de Obra - 25,92%
Maranhã Material - 16,54%
o
ORSE -
12/2023 -
Sergipe
SEINFR
A - 028 -
Ceará

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,20%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00042 244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE	Material	UN	1.500,000 0000		179,89		269.83 5,00		18,8 4%	269.835, 00	18,84%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

00042	SINA	33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-10 OU S-500	Material	U	500,00000	443,07	221.53	221.53	15,4	491.370,	34,31%
243	PI			N	00		5,00	5,00	7%	00	
00042	SINA	33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-10 OU S-500	Material	U	500,00000	367,45	183.72	183.72	12,8	675.095,	47,13%
246	PI			N	00		5,00	5,00	3%	00	
00002	SINA	33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-10 OU S-500	Material	U	2.500,000	46,35	115.87	115.87	8,09	790.970,	55,22%
510	PI			N	0000		5,00	5,00	%	00	
00004	SINA	33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE OLEO DIESEL COMBUSTIVE L COMUM METROPOLIT ANO S-10 OU S-500	Material	L	12.698,40	6,73	85.460,	85.460	5,97	876.430,	61,19%
221	PI				00000		23	,23	%	23	

Fis. nº 383
Rubrica



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

00039 380	SINA PI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	U	3.000,000 0000	26,51	79.530, 00	79.530 ,00	5,55 %	955.960, 23	66,74%
00004 083	SINA PI	ENCARREGA DO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.163,575 0400	31,11	67.308, 82	67.308 ,82	4,70 %	1.023.26 9,05	71,44%
00002 436	SINA PI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.202,752 6400	22,77	50.156, 68	50.156 ,68	3,50 %	1.073.42 5,73	74,94%
00037 370	SINA PI	ALIMENTACA O - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMEN TARES)	Outros	H	7.376,000 0000	5,84	43.075, 84	43.075 ,84	3,01 %	1.116.50 1,57	77,95%
6887	ORSE	Braço para luminária padrão Energisa 3/4" x 3,00 m	Material	un	100,00000 00	362,29	36.229, 00	36.229 ,00	2,53 %	1.152.73 0,57	80,48%
00000 247	SINA PI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.202,752 6400	15,58	34.318, 89	34.318 ,89	2,40 %	1.187.04 9,46	82,88%
00001 159	SINA PI	CAMINHONE TE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipam ento	U N	0,0927360	353.32 9,41	32.766, 36	32.766 ,36	2,29 %	1.219.81 5,81	85,16%
00006 121	SINA PI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Mão de Obra	H	2.140,047 3600	14,78	31.629, 90	31.629 ,90	2,21 %	1.251.44 5,71	87,37%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

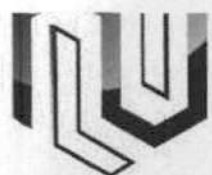
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

		(HORISTA)												
00037 752	SINA PI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipam ento	U N	0,0378880		727.54 5,31		27.565, 24		27.565 ,24	1,92 %	1.279.01 0,95	89,30%
00004 095	SINA PI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	724,21920 00		24,57		17.794, 07		17.794 ,07	1,24 %	1.296.80 5,01	90,54%
00037 372	SINA PI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMEN TARES)	Outros	H	9.488,000 0000		1,68		15.939, 84		15.939 ,84	1,11 %	1.312.74 4,85	91,65%
00034 607	SINA PI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORE S DE 4,0 MM2	Material	M	1.000,000 0000		11,09		11.090, 00		11.090 ,00	0,77 %	1.323.83 4,85	92,43%
00004	SINA PI	MOTORISTA OPERADOR	Mão de Obra	H	326,03200 00		31,88		10.393, 90		10.393 ,90	0,73 %	1.334.22 8,75	93,15%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Rubrica

Fis. nº 385



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

096		DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)											
00000 439	SINA PI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	U N	400,00000 00	23,27	9.308,0 0	9.308,00	0,65 %	1.343.53 6,75	93,80%		
00003 363	SINA PI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI	Equipam ento	U N	0,0461440	175.81 5,80	8.112,8 4	8.112,84	0,57 %	1.351.64 9,60	94,37%		

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



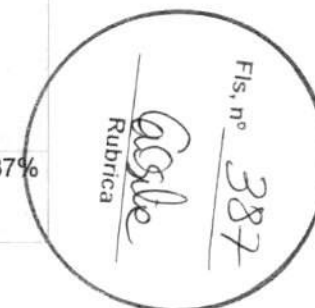


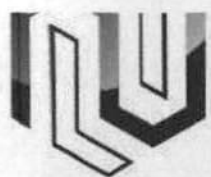
TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

CAMINHAO)											
00034 609	SINA PI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORE S DE 6,0 MM2	Material	M	500,00000 00	16,14	8.070,0 0	8.070, 00	0,56 %	1.359.71 9,60	94,93%
00000 431	SINA PI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZAD O, COMPRIMEN TO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	U N	400,00000 00	18,35	7.340,0 0	7.340, 00	0,51 %	1.367.05 9,60	95,44%
00001 014	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	2.800,000 0000	2,44	6.832,0 0	6.832, 00	0,48 %	1.373.89 1,60	95,92%
00043 484	SINA PI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA	Equipam ento	H	4.224,000 0000	1,51	6.378,2 4	6.378, 24	0,45 %	1.380.26 9,84	96,37%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



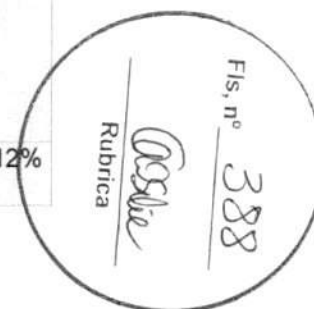


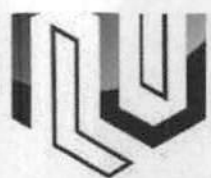
TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

		(ENCARGOS COMPLEMEN TARES - COLETADO CAIXA)												
00037 371	SINA PI	TRANSPORT E - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMEN TARES)	Serviços	H	7.376,000 0000		0,79		5.827,0 4		5.827, 04	0,41 %	1.386.09 6,88	96,77%
2635	ORSE	Conector amp cinza - 880557-1	Material	un	500,00000 00		11,30		5.650,0 0		5.650, 00	0,39 %	1.391.74 6,88	97,17%
00004 318	SINA PI	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMEN TO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	Material	U N	1.800,000 0000		2,70		4.860,0 0		4.860, 00	0,34 %	1.396.60 6,88	97,51%
00043 460	SINA PI	FERRAMENT AS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN TARES - COLETADO CAIXA)	Equipam ento	H	4.224,000 0000		1,07		4.519,6 8		4.519, 68	0,32 %	1.401.12 6,56	97,82%
16276	SEIN FRA	CABO DE COBRE	Material	M	500,00000 00		8,42		4.210,0 0		4.210, 00	0,29 %	1.405.33 6,56	98,12%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



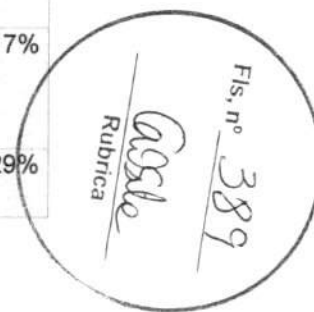


TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

		ISOLADO 4x4mm2 / 1KV										
00043 491	SINA PI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN TARES - COLETADO CAIXA)	Equipam ento	H	2.112,000 0000		1,67	3.527,0 4	3.527, 04	0,25 %	1.408.86 3,60	98,36%
00043 487	SINA PI	EPI - FAMILIA ENCARREGA DO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMEN TARES - COLETADO CAIXA)	Equipam ento	H	2.112,000 0000		1,57	3.315,8 4	3.315, 84	0,23 %	1.412.17 9,44	98,59%
00020 111	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	U N	200,00000 00		16,31	3.262,0 0	3.262, 00	0,23 %	1.415.44 1,44	98,82%
12352	SEIN FRA	HASTE DE ATERRAMEN TO COPERWELD 5/8" x 2.40M	Material	U N	50,000000 0		62,09	3.104,5 0	3.104, 50	0,22 %	1.418.54 5,94	99,04%
11566	SEIN FRA	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	Material	U N	1.800,000 0000		1,04	1.872,0 0	1.872, 00	0,13 %	1.420.41 7,94	99,17%
00012	SINA PI	SOQUETE DE PORCELANA	Material	U N	200,00000 00		8,84	1.768,0 0	1.768, 00	0,12 %	1.422.18 5,94	99,29%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 **Inscrição Estadual:** 12.6744513 **Inscrição Municipal:** 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





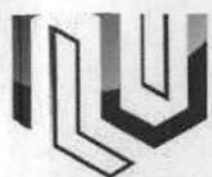
TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

294		BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS											
10802	ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	Material	un	200,0000000	8,37	1.674,00	1.674,00	0,12%	1.423.859,94	99,41%		
11069	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	Material	M	150,0000000	11,08	1.662,00	1.662,00	0,12%	1.425.521,94	99,53%		
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.112,0000000	0,76	1.605,12	1.605,12	0,11%	1.427.127,06	99,64%		
00002679	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	Material	M	300,0000000	5,17	1.551,00	1.551,00	0,11%	1.428.678,06	99,75%		
00000397	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	150,0000000	8,91	1.336,50	1.336,50	0,09%	1.430.014,56	99,84%		
00043	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR	Equipamento	H	1.040,0000000	1,08	1.123,20	1.123,20	0,08%	1.431.137,76	99,92%		

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA

Fls, nº 390
Rubrica



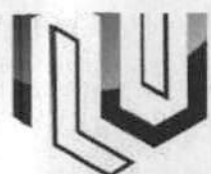
TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

488		ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)											
3165	ORSE	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	Material	Un	80,0000000		8,82	705,60	705,60	0,05 %	1.431.843,36	99,97%	
00043463	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	2.112,000000		0,12	253,44	253,44	0,02 %	1.432.096,80	99,99%	
00001874	SINA PI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	30,0000000		8,01	240,30	240,30	0,02 %	1.432.337,10	100,00%	
00037373	SINA PI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	9.488,000000		0,01	94,88	94,88	0,01 %	1.432.431,98	100,01%	

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

00043 464	SINA PI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.040,000 0000	0,01	10,40	10,40	0,00 %	1.432.44 2,38	100,01%
--------------	------------	---	-------------	---	-------------------	------	-------	-------	-----------	------------------	---------

Totais por Tipo	
Equipamento	R\$ 89.177,40
Equipamento para Aquisição Permanente	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 211.602,25
Material	R\$ 1.066.725,13
Serviços	R\$ 5.827,04
Taxas	R\$ 94,88
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Outros	R\$ 59.015,68
Total sem BDI	
1.206.050,44	

Tipo de Licitação PREGÃO
ELETRÔ

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

NICO
Abertura da Licitação 26/03/20
24 08:30
Número do Processo 004/2024
Licitação

Total do BDI	226.253,34
Total Geral	1.432.303,78

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



Obra

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Bancos

SINAPI -
02/2024 -
Maranhão
ORSE -
12/2023 -
Sergipe
SEINFRA -
028 - Ceará

B.D.I.

Padrão - 25,92%
Mão de Obra - 25,92%
Material - 16,54%

Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 74,36%
Mensalista: 39,20%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83,33% 981.264,90	8,33% 81.768,80	8,33% 81.768,80	8,33% 81.768,80	8,33% 81.768,80
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83,33% 191.812,00	8,33% 15.983,69	8,33% 15.983,69	8,33% 15.983,69	8,33% 15.983,69
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83,33% 259.226,88	8,33% 21.601,38	8,33% 21.601,38	8,33% 21.601,38	8,33% 21.601,38
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			119.353,87	119.353,87	119.353,87	119.353,87
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,33%
Custo Acumulado			119.353,87	238.707,74	358.061,62	477.415,49



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
81.768,80	81.768,80	81.768,80	81.768,80	81.768,80	81.768,80
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.983,69	15.983,69	15.983,69	15.983,69	15.983,69	15.983,69
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
21.601,38	21.601,38	21.601,38	21.601,38	21.601,38	21.601,38
8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
119.353,87	119.353,87	119.353,87	119.353,87	119.353,87	119.353,87
41,66%	50,0%	58,33%	66,66%	75,0%	83,33%
596.769,36	716.123,24	835.477,11	954.830,99	1.074.184,86	1.193.538,73

[Handwritten signature]

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;
E-mail: terranortebrazilconstrutora@gmail.com
Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA





TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Fls. nº 396

Carla
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORIST A %	MENSALIST A %	HORIST A %	MENSALIST A %
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	9,71%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%	5,33%	2,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
D	Total	5,71%	2,36%	5,71%	2,36%
TOTAL(A+B+C+D)		74,36%	39,20%	74,36%	41,95%

TERRANORTE BRASIL CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.579.886/0001-35 Inscrição Estadual: 12.6744513 Inscrição Municipal: 129/2020;

E-mail: terranortebrasilconstrutora@gmail.com

Rua Nicolau Dino S/N Bairro Industrial CEP - 65.923-00 Amarante Do Maranhão - MA



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

De acordo com o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13, Parágrafo 3º as ME's e EPP's optantes do regime tributário do Simples Nacional ficam dispensadas das contribuições devidas as terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento os empregados.

Fls, nº 397


Rubrica



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Fls. nº 398

Carla
Subscrição

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
A - Administração Central	2,00
B - Custos Financeiros	0,85
C - Riscos	0,89
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,30
	4,04
LUCRO	
E - Lucro Operacional	3,62
	3,62
TRIBUTOS	
F - PIS	0,17
G - COFINS	0,80
H - ISSQN	2,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	7,47
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	
	16,54%



TERRANORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

Fls, nº

399

Assb

Rubrica

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

Valores adotados com base no Acórdão do TCU nº 2622/2013	
ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%
A - Administração Central	4,67
B - Custos Financeiros	1,21
C - Riscos	0,99
D - Seguros e Garantias Contratuais	0,74
	7,61
LUCRO	%
E - Lucro Operacional	8,20
	8,20
TRIBUTOS	%
F - PIS	0,17
G - COFINS	0,80
H - ISSQN	2,00
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50
	7,47
Assim, com base na fórmula proposta pelo acórdão TCU nº 2622/2013, temos:	
BDI COM TRIBUTOS (%)	25,92%